

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220415TP00002

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 00002/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço FORMA DE EXECUÇÃO: Indireta

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

DATA: 06/05/2022

HORÁRIO: 09:00 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, localizada na Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CAJAZEIRINHAS – PB, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preço**, para Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma Creche com capacidade para cem crianças, no âmbito do Programa Paraíba Primeira Infância no Município de Cajazeirinhas/PB, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei N°.8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e suas alterações e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação coordenará todas as fases do processo licitatório.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA ANÁLISE DOS INTERESSADOS:

O Edital e todos os seus Anexos estão disponíveis na internet https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas – PB, podendo ser obtido em CD-ROM, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

A sessão pública de recebimento da documentação para habilitação e proposta de preços será realizada no dia 06/05/2022, às 09:00 horas, na Sede da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB.



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, assim como as declarações complementares fora dos envelopes, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário final para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada para a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB.

Nenhum outro envelope ou declaração complementar será recebido pela Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas após data e horário estipulados neste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza, em hipótese alguma:

- a) por envelopes enviados por via postal ou meio similar e que não estejam em poder da Comissão até a data e horário estipulados neste Edital.
- b) por envelopes entregues em outro local, mesmo estando nas dependências da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, e que não estejam em poder da comissão até a data, horário e local estipulados neste Edital.

Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope Nº 01 – Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB

Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços Nº 00002/2022.

Data e Hora: 06/05/2022, às 09:00 horas.

Razão Social: (dispensado se o envelope for timbrado)

Envelope Nº 02 – Proposta de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB

Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços Nº 00002/2022.

Data e Hora: 06/05/2022, às 09:00 horas.

Razão Social: (dispensado se o envelope for timbrado)



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01 e 02)

Às 09:00 horas (horário local), do dia 06/05/2022, na Sede da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB, terá início a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e propostas, iniciando com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em sentido contrário.

Caso não seja encerrada em tempo hábil a primeira sessão pública ou algum licitante entre com recurso na fase de habilitação, a comissão poderá alterar a data e o local da abertura dos envelopes de proposta, a comunicação será feita através do portal da Prefeitura http://cajazeirinhas.pb.gov.br/licitacoes.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Tomada de Preços tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma Creche com capacidade para cem crianças, no âmbito do Programa Paraíba Primeira Infância no Município de Cajazeirinhas/PB, conforme características descritas no edital e seus anexos.

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a contratação do serviço, estimada em R\$ 1.116.745,22 (um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, oriundos do Convênio nº 126/2022, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e o Município de Cajazeirinhas, referente ao exercício de 2022 e seguintes:

08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 451 1022 1047 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

2.2 O valor acima exposto é o máximo que a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas se dispõe a pagar pela consecução do objeto desta licitação, fixado conforme orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

3. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 3.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar falha ou irregularidade contida no Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. À Administração cabe julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme o art. 41, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.
- 3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3 A impugnação interposta poderá ser realizada por petição protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Sede da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB no horário de 08:00 às 12:00 horas (horário de local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 3.4 A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 3.5 Não serão conhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.
- 3.6 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 3.7 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Habilitação".
- 3.7.1 Em caso de dúvidas, relativamente ao Edital e seus anexos, a interessada deverá contatar a Comissão Permanente de Licitação localizada na Sede da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB, no horário de 08:00 às 12:00 horas (horário local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou por meio do endereço eletrônico cpl.cajazeirinhas@gmail.com para a obtenção de esclarecimentos que julgar necessários.



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

- 3.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação aos interessados deverão ser autuadas no processo licitatório e estarem disponíveis para conhecimento público.
- 3.9 A Comissão Permanente de Licitação colocará à disposição na Internet, no link http://cajazeirinhas.pb.gov.br/, através da publicação de notas, as solicitações de esclarecimentos e os pedidos de impugnação, com as respectivas respostas da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cajazeirinhas, ficando sob responsabilidade dos interessados acessá-lo para obtenção de informações e acompanhamento do processo.
- 3.9.1 As solicitações de esclarecimentos e os pedidos de impugnação, com as respectivas respostas da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cajazeirinhas, também poderão ser comunicadas via e-mail cpl.cajazeirinhas@gmail.com às licitantes, aplicando-se igualmente os prazos dispostos no art. 41, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.
- 3.10 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação, legalmente estabelecidas no país, que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente edital para a execução de seu objeto.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação:
- 4.2.1. Empresas sob processo de falência;
- 4.2.2. Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;
- 4.2.3. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e da proposta, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com Prefeitura de Cajazeirinhas, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, e que ainda não tenham sido reabilitadas;
- 4.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

- 4.2.5. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 4.2.6. Servidor ou dirigente da Prefeitura de Cajazeirinhas contratante ou responsável pela licitação.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais, até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato de abertura do Envelope Nº 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

5. DO CREDENCIAMENTO.

- 5.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, ou sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório.
- 5.2. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação Nº 1, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 5.3 ou 5.4, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.
- 5.3. Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.
- 5.4. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada da Carteira de Identidade, bem como do documento de credenciamento ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, devendo constar o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme ANEXO I.
- 5.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

- 5.6. Outras exigências, na fase de credenciamento, em virtude das medidas de prevenção ao contágio do corona vírus, serão obrigatórias o uso de máscaras faciais e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos licitantes, além das seguintes recomendações:
- a) Os licitantes durante sua permanência na sala fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2 (dois) metros;
- b) Os licitantes maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, deverão nomear um procurador;
- c) Pessoas com sintomas (gripe, tosse, febre, dores de cabeça/cordo e com dificuldade de respirar), deverão nomear um procurador;
- d) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

6. DO ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.1. Relativamente à habilitação jurídica da licitante:

- a) Cópia de CPF e RG de todos os sócios da licitante;
- b) prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará de funcionamento da licitante), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal (Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91), Estadual e Municipal de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

- d) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira da licitante:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente. Caso a certidão seja emitida eletronicamente, esta terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, nos termos do Art. 1°, § 1° da Resolução n° 17, de 20 de outubro de 2010;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices previstos neste edital, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c) Comprovação de garantia, no valor equivalente a R\$ 11.167,45 (onze mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia, que atenda aos requisitos do art. art. 56, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93; c) fiança bancária, que atenda aos requisitos do art. art. 56, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 10, X, Lei nº 4.595/64 e art. 1º da Resolução CMN nº 2.325/96. A referida garantia deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação da licitante;

SUMULA 275

Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.

Fundamento Legal

– Lei n° 8.666/1993, art. 31, § 2°.

6.4. Relativamente à qualificação Técnica da licitante:

a) Prova de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da empresa licitante, nos termos da legislação.



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução por meio de profissional habilitado na área acima citada, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto da licitação.
- b.1) Não será permitida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela própria empresa;
- b.2) A empresa que apresentar atestado de capacidade técnico-operacional em nome de si mesma será inabilitada, pois a atestação, como instrumento de prova, pressupõe, necessariamente, a expedição de documento por terceiro desinteressado no resultado do certame;
- b.3) Os quantitativos de serviços da parcela de maior relevância acima mencionada referente a capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, é:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Item 4.4.1 – LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPIOADA, PARA	m ²	222,00
FORRO, ENCHIMENTO EM CEAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA		
TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = $(8+3)$ AF_11/2020		
Item 5.2.2 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS	m ²	192,83
NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDE COM		
ÁREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃO É ARGAMASSA DE		
ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.AF_06/2014		
Item 7.2 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN,	m ²	220,69
COM MAIS DE 2ª AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		
Item 8.2 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM EMULSÃO	m	348,91
ASFALTICA, 2 DEMAÕS AF_06/2018		

Observação: Solicita-se que os Licitantes grifem com caneta do tipo marca texto na cor amarela todos os itens atendidos no atestado.

Súmula 263/2011 do Tribunal de Contas da União:

"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado".



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

- c) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro¹, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado na(s) área(s) referida(s) na alínea "a" acima, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico CAT, que comprove(m) ter executado os serviços de características semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, adiante descritas.
- c.1) As parcelas de maior relevância e de valor significativo mencionadas referentes a capacitação técnico-profissional, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, são:

DESCRIÇÃO	UNID.
Item 4.4.1 – LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPIOADA, PARA FORRO,	m^2
ENCHIMENTO EM CEAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE	
(ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3) AF 11/2020	
Item 5.2.2 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	m^2
HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDE COM ÁREA LIQUIDA	
MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	
PREPARO MANUAL.AF 06/2014	
Item 7.2 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM	m^2
MAIS DE 2ª AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	
Item 8.2 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2	m
DEMAÕS AF 06/2018	

Observação: Solicita-se que os Licitantes grifem com caneta do tipo marca texto na cor amarela todos os itens atendidos no atestado.

- d) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos;
- e) A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) deverá ser efetuada mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:
- e.1) Empregado: Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e.2) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- e.3) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou sociedade limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade por ações;

Será admitida a apresentação de comprovação de capacidade técnica de profissionais venham a integrar o quadro da empresa quando estiver disponível para prestar seus serviços de modo permanente durante a execução do objeto do licitado, em caso de uma futura contratação com a Administração, mediante apresentação assinada pelo responsável técnico de acordo com o item "e.5".

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas - PB. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com - Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br CNPJ 01.612.687/0001-89



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

- e.4) Cópia de contrato de prestação de serviços entre o profissional e a empresa, que comprova sua relação de trabalho no quadro da licitante, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos n.º 80/2010, 1043/2010 e 3095/2010-P);
- e.5) Cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional, com indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s);
- e.6) Declaração de contratação futura devidamente assinada pelo responsável técnico detentor do atestado apresentado.
- f) Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas nas alíneas "b" e "c" acima, poderão ser apresentados um ou mais atestados, desde que comprove(m) trabalho de características semelhantes ao objeto da presente licitação;
- g) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I, do § 1°, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Administração.
- h) Apresentar relação de máquinas e equipamentos necessários para execução do objeto desta licitação, nos termos do § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/93.
- i) Declaração de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme modelo ANEXO II deste edital.
- i.1) A referida vistoria se faz necessária para que a licitante, antes de apresentar sua proposta, possa analisar os projetos e faça os levantamentos necessários de dados técnicos ao desenvolvimento de seus trabalhos, dando assim condições para que o licitante impugne o Edital, para que haja a correção deste vicio, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.
- A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, pela manhã das 08:00 às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (83) 3561-1021 ou pelo e-mail cpl.cajazeirinhas@gmail.com;
- O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
- Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá portar documento oficial com foto dentro do prazo de validade e documento expedido pelo(a) responsável legal da empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;
- l) A vistoria não será obrigatória, devendo a empresa que decidir por não fazê-la, apresentar DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA conforme modelo ANEXO III deste Edital.

6.5. Relativamente à qualificação Complementar:



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

- a) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei Nº. 9.854/99 e no Decreto Nº. 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) ANEXO IV;
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme ANEXO V;
- c) Declaração de conhecimento dos projetos, conforme modelo constante no ANEXO VI deste Edital
- d) Declaração de que está ciente, concorda com as condições, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos conforme modelo constante no ANEXO VII deste Edital.
- 6.6. Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos e restrição de contratação com administração:
- a) consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal Transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br), em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, conforme Acórdão nº 1.793/2011 Plenário do TCU.
- b) consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- $c) \qquad consulta \qquad no \qquad SICAF \qquad \underline{https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultar/stricaoContratar/stricaoPublica.jsf.}$
- d) consulta Cadastro de empresas inidôneas no Portal do TCU https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/
- 6.7. A comissão de licitação poderá realizar diligência para certificar da autenticidade e da idoneidade da documentação de habilitação apresentada, bem como da própria existência real das empresas licitantes ou, ao menos, daquela que será contratada, adotando procedimentos tais como: certificar a autenticidade e a idoneidade dos documentos apresentados junto aos órgãos emissores, seja por meio de diligência (telefone, e-mail ou correspondência); averiguar a existência real das empresas nos endereços informados, seja por meio de visita in loco, quando se mostrar viável, ou por meio da utilização de programas que permitem que os usuários tenham vistas panorâmicas e vejam fotos locais ao nível do solo; (parágrafo "9.1.4." do Acórdão nº 2.180/2019 TCU Plenário), conforme comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia.



Edital de licitação - Tomada de Precos nº. 02/2022

- 6.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicados em órgão da imprensa oficial.
- 6.9. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão entregar até à hora estabelecida para a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação a Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, ou seja, no ato do credenciamento dos licitantes, ou caso não credencie representante legal, deverá apresentar a referida declaração no envelope de Documentação de Habilitação, conforme ANEXO X do Edital.
- 6.9.1 Para efeitos desta Licitação, consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições do Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoal jurídica incluída nas vedações estabelecidas no Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.9.2. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.
- 6.9.3 O licitante deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme ANEXO X do Edital.
- 6.10. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

7. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

- 7.1. A proposta deverá ser apresentada em única via, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, nos termos da Lei 5.194/66, atendendo as seguintes exigências:
- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos,



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados;

- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício;
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante;
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos;
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do ANEXO XII deste edital;
- f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços fornecida. O seu conteúdo deverá ser impresso em única via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA, bem como Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 (Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR);
- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação e o prazo de execução das obras de 300 (trezentos) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme ANEXO XII, deste edital;
- i) Apresentar composição de preços unitários para todos os itens de serviços constantes na planilha de quantitativos e preços unitários². Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade compatíveis com os serviços a executar;
- j) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, nos termos da Súmula nº 254/2010 do Tribunal de Contas da União.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

² Os valores unitários constantes na Planilha Orçamentária (Planilha Máxima de Custos) devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicando as incidências das leis sociais e BDI, em observância aos Acórdãos nºs 615/2004-2ªC e 2.110/2008-P do Tribunal de Contas da União.



Edital de licitação - Tomada de Precos nº. 02/2022

- 8.1. A Comissão, em sessão pública, no local, data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, procederá ao recebimento dos Envelopes 1 e 2, devendo ser abertos os de Nº 1, rubricada a documentação pelos representantes das empresas licitantes e Comissão Permanente der Licitação;
- 8.2. Da Sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão;
- 8.3. O Envelope Nº 2, serão rubricados em seus lacres pelos representantes das empresas licitantes e pela CPL e recolhidos sob guarda da mesma.
- 8.4. O resultado da fase de habilitação será divulgado da mesma forma que ocorreu o aviso inicial, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a CPL marcar nesta mesma a data para abertura do Envelope Nº 2.

8.5. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES HABILITADOS:

- 8.5.1. Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura do Envelope Nº 2 contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados, da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterá a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços.
- 8.5.2. A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública com fins específicos para o presente procedimento, cujo instrumento procuratório deverá ser apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes.
- 8.5.3. O envelope contendo a proposta de preços do licitante inabilitado lhe será devolvido, fechado, mediante recibo, após a homologação da presente licitação, ou inutilizado se não procurado pelo proponente no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos que se seguirem a essa data.

9. DO JULGAMENTO.

- 9.1. No julgamento das propostas classificadas, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço global, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.
- 9.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas, ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 9.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, previsto na legislação regente, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



Edital de licitação - Tomada de Precos nº. 02/2022

- 9.4. Serão desclassificadas ainda, as propostas:
- a) que não atenderem às exigências do Edital;
- b) apresentarem valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado do serviço, nos termos do art. 40, inc. X, c/c o art. 43, inc. IV da Lei nº 8.666/1993 e súmula nº 259/2010-TCU;
- c) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, conforme § 1º do art. 48 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 9.4.1. Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação o valor total estimado para a obra é de R\$ 1.116.745,22 (um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme descrito nos Anexos do edital.
- 9.5. Na análise das propostas contendo erros irrelevantes, fica estabelecido que:
- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do Projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas, corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
- 9.6. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.
- 9.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

- 9.8. Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o disposto na Lei Complementar No 123/06.
- 9.8.1. Entende-se por empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.8.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com os subitens abaixo, desde que tenha representante presente na sessão e o mesmo declare que se utiliza dessa prerrogativa. Na ausência de representante legal precluirá seu direito;
- a.1) a nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-financeiro e Composição Analítica do BDI) atualizados, deverá ser apresentada de acordo com o item 6.3 deste edital e num prazo de 2 (dois) dias úteis contados da resposta afirmativa da licitante, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento protocolado pelo licitante;
- a.2) tendo sido apresentada nova proposta, nos termos da alínea anterior e está sendo considerada válida, a PROPONENTE será declarada vencedora do certame.
- b) não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "a" do subitem 8.8.2. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" do subitem 8.8.2. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá efetuar melhor oferta.
- c.1) o sorteio será na própria sessão pública para julgamento das propostas e deverá ser feito com os nomes das licitantes empatadas sendo apostos em cédulas, sendo as mesmas colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas;
- c.2) o sorteio será realizado diante dos representantes credenciados e interessados presentes, a despeito das ausências das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nele envolvidas.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.8.2. deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.8.3. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



Edital de licitação - Tomada de Precos nº. 02/2022

- 9.8.4. A CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei № 8.666/93.
- 9.9. Será declarada vencedora desta licitação, a empresa que fornecer o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a classificação pela ordem crescente dos preços propostos.
- 9.10. Das reuniões, serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelo representante de cada PROPONENTE participante.
- 9.11. Caso haja empate entre dois ou mais PROPONENTES, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 43º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.
- 9.12. Publicado o resultado do julgamento da licitação, e depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, ou decorrido o prazo recursal sem interposição, o julgamento da licitação será submetido ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- 10.1. Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei Nº. 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada/digitalizada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente.
- 10.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação que, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 10.3. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação da Prefeitura, localizado na Rua Admílson Leite de Almeida, 80 Centro Cajazeirinhas PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contado da data do atesto do Fiscal do contrato, aposto nos documentos de cobrança, e será feito por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicilio bancário informado na proposta de preços.
- 11.2. Os pagamentos corresponderão às medições mensais dos serviços executados relativos à obra, conforme preços unitários constantes da Planilha de Custos apresentada pela Contratada.
- 11.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

- 11.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a regularidade fiscal e trabalhista junto aos órgãos fazendários, para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.
- 11.5. O contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- 11.6. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 11.7. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- 11.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 12.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Memorial Descritivo e no Cronograma Físico-Financeiro constante do presente edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- 12.2. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com crachá de identificação.
- 12.3. Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- 12.3.1. A atuação da fiscalização da Prefeitura não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- 12.4. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Básico.
- 12.5. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- 12.5.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, considerando o horário de expediente da Prefeitura, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Contratante;
- 12.5.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Contratante;
- 12.5.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- 12.6. Visando a administração dos serviços de manutenção, manter 01 (um) encarregado geral o qual deverá prestar os serviços em período integral.
- 12.7. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

- 12.8. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes do Edital.
- 12.9. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.
- 12.10. Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor.
- 12.11. Usar uniformes e EPIs adequados à execução dos serviços.
- 12.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos, ao patrimônio da Prefeitura, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 12.13. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 12.14. Substituir qualquer funcionário seu, por solicitação da fiscalização da Prefeitura, com presteza e eficiência.
- 12.15. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.
- 12.16. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- 12.17. Proceder à substituição, em 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como deficientes para a execução dos serviços.
- 12.18. Entregar os locais objetos dos serviços de construção sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, devendo a licitante vencedora comunicar, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, a conclusão dos serviços, para que possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- 12.19. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-los.
- 12.20. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura, nem responderá por ônus solidário nem de co-responsabilidade.
- 12.21. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação, bem como às exigências técnicas previstas no Acórdão nº 2.180/2019 TCU Plenário e Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia, inclusive, quanto a comprovação da existência real da empresa contratada.
- 12.24. Manter a partir do primeiro dia do início da obra, organizado e atualizado, um sistema de controle diário, onde a referida CONTRATADA registre:
- 12.24.1. As atividades desenvolvidas;
- 12.24.2. As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
- 12.25. A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

- 12.26. É da responsabilidade da contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
- 12.27. Comprovar no ato da assinatura do contrato a existência real da empresa contratada, conforme Acórdão nº 2.180/2019 TCU Plenário e Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 13.1. A Prefeitura, após assinatura do contrato, compromete-se a:
- 13.1.1. Fornecer à Contratada os Projetos Executivos necessários ao cumprimento do objeto em licitação;
- 13.1.2. Permitir que os funcionários da Contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;
- 13.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através do setor de engenharia e Fiscal do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- 13.1.4. Notificar por escrito a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 13.1.5. Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 13.1.6. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;
- 13.1.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 13.1.8. Outras obrigações constantes da minuta de contrato Anexo deste edital.

14. DAS SANÇÕES.

14.1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1.1. Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:
- a) Não aceitar e/ou retirar a ordem de serviços, ou não assinar a minuta de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.
- 14.1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.
- 14.1.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 14.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Edital de licitação - Tomada de Precos nº. 02/2022

- a) Advertência, nos casos de infrações leves, assim entendidas como aquelas que não causarem prejuízo ao Município;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) penalizada(o) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 14.1.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.
- 14.1.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de serviços.
- 14.1.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.1.8. Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à empresas as multas contratuais que lhe tenham sido impostas por decisão administrativa definitiva.
- 14.1.9. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:
- a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e
- b) publicação extraordinária da decisão condenatória.
- 14.1.10. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de açodo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.
- 14.1.11. A aplicação das sanções previstas no item 14.1.9. será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo Setor Jurídico do Município.
- 14.1.12. A aplicação das sanções previstas no item 14.1.9. não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.
- 14.1.13. Na hipótese da letra "a" do *caput*, previsto no item 14.1.9, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
- 14.1.14. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática ad infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

- 14.1.15. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo município, assim definidos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela recorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação públicas ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.
- 14.1.16. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo provimento ou não.
- 14.1.17. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitações ou da autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município, se ficar comprovado, através do devido processo legal, que sua ação teve caráter procrastinatório.
- 14.1.18. Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, ou por imperícia, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta do ANEXO XII Minuta de Contrato.

14.2. DA CUMULAÇÃO DE SANÇÕES:

14.2.1. As sanções de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestadores de serviços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

15. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

15.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e homologação pela autoridade competente.

16. DO INÍCIO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

- 16.1. A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.
- 16.2. O serviço objeto do presente Edital deverá ser executado de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus Anexos, no prazo de 300 (trezentos) dias, a contar da emissão da ordem de início dos serviços.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

17.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL.

- 18.1. A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco) do seu valor global, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da comunicação pela Prefeitura Municipal, a qual será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e descontadas desta garantia.
- 18.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária.
- 18.3. A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

19. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

- 19.1. Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Nº. 8.666/93.
- 19.2. Conforme estabelece o § 2º do art. 64 da Lei Nº. 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93.



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

20.1. Prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro de 2022 ou do exercício seguinte, a depender da data da homologação do certame, contato a partir data da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério e interesse da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado.

21. DO RECEBIMENTO DA OBRA.

- 21.1. O recebimento ocorrerá, conforme Art. 73, inciso I, alíneas a e b da Lei Nº. 8.666/93, nos seguintes termos:
- a) Provisoriamente, pela Comissão responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada.
- b) Definitivamente, pela Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, vistoria, estabelecido quando do recebimento provisório que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

22. DA RESCISÃO.

22.1. No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO.

23.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 24.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.
- 24.2 A caução de participação descrita no item 6.3 "f" será devolvida aos licitantes, somente após a homologação do processo de licitação, podendo ser executada para pagamento de multa aplicada aos licitantes durante a realização do processo de licitação.
- 24.3. Fica assegurada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de tomar as seguintes providências:



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

- a) alterar as condições deste Edital, divulgando novo prazo para abertura da licitação, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta, na forma do Parágrafo 4º, Art. 21, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;
- b) adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
- 24.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 24.5. A Prefeitura deverá anular, total ou parcialmente o certame, diante de constatada ilegalidade, ou revogá-lo diante das justificativas necessárias.
- 24.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- 24.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.11. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.
- 24.12. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação, ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.
- 24.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.14. A Prefeitura não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

- 24.15. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá a Prefeitura, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.
- 24.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.
- 24.17 São partes integrantes deste Edital:
- Anexo I Modelo de Carta de credenciamento
- Anexo II Modelo de Declaração de Visita;
- Anexo III Modelo de Declaração de Abstenção de Vistoria
- Anexo IV Modelo da Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador;
- Anexo V Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI Modelo de Declaração de Conhecimento dos Projetos
- Anexo VII Modelo da Declaração de Conhecimento do Edital;
- Anexo VIII Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo IX Apresentação de Índices Contábeis
- Anexo X Minuta da Declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo XI Minuta do Contrato;
- Anexo XII Projeto Básico.
- 24.18. Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Pombal, Estado da Paraíba.
- 24.19. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Rua Admílson Leite de Almeida, 80 Centro Cajazeirinhas-PB.

Cajazeirinhas – PB, 19 de abril de 2022.

EDUARDO ALENCAR SANTOS Presidente da Comissão



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de construção de uma Creche com capacidade para cem crianças, no âmbito do Programa Paraíba Primeira Infância no Município de Cajazeirinhas/PB

Por	este	instrumento	particular	credenciamos	nosso(a)	representante	o(a)
Sr(a)				portador(a)	do	CPF	nº
		e d	carteira de id	entidade n.º		expedic	da em
//.	, por	, e	stado civil	a q	uem conferii	nos amplos e esp	peciais
	-			ente a TOMADA D			-
1			,	de recorrer, protesta	,	· 1	
atas da	s sessõe	,	bertura e julga	mento da licitação	*	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Munici	ipio/UF,	, de	de 2022.				
Nome	e assina	tura do represen	tante legal da (empresa			
		cida em Cartório	_	1			



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

(Art. 30, III, da Lei 8.666/93)

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de construção de uma Creche com capacidade para cem crianças, no âmbito do Programa Paraíba Primeira Infância no Município de Cajazeirinhas/PB.

Lei 8.666/93, atesta para fins de habilitação relativa a qualificação técnica no Tomada de Preços nº.

A Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, órgão licitante, em cumprimento ao Art. 30, III, da

002/2022, que a empresa	√PJ,
endereço, representada pelo senhor, portador do C	PF,,
endereço, recebeu projeto básico, memorial descrito e e	specificação técnica,
visitou o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação e ton	nou conhecimento de
todas as informações técnicas relevantes, que possam influir direta ou indireta	amente na elaboração
da proposta de preços e na execução dos serviços do futuro contrato, est	ando ciente que não
poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificul-	dade existente como
justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente licitação.	
Cajazeirinhas - PB,/2022.	
Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural	_
Secretaria de infraestratara e rearar	
De Acordo	
Em/	
Responsável Técnico da Empresa	



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de construção de uma Creche com capacidade para cem crianças, no âmbito do Programa Paraíba Primeira Infância no Município de Cajazeirinhas/PB.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital 02/2022, que, através do Sr(a)portador(a)	
da CPF(MF) nº	e do RG n
devidamente cred	denciado(a) por nossa
empresa	n total responsabilidade por esse fato e não s evidentes à época da vistoria para solicitar
Município/UF, de	_ de 2022.
Nome e assinatura	
(Representante Legal da Empresa)	



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de construção

(Assinatura do representante legal da empresa)

CPF ou RG

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de construção de uma Creche com capacidade para cem crianças, no âmbito do Programa Paraíba Primeira Infância no Município de Cajazeirinhas/PB.

			(empresa),			
CNPJ n°, situada			, de	eclara, sob	as penas	s da
Lei, que inexiste fato impeditivo a sua	habilitação	no	presente	certame,	ciente	da
obrigatoriedade de declarar fatos supervenie	ntes.					
	de <u>2022</u>					
(Represe	entante legal)				



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

	(razão social da	empresa), CNPJ n°	(n° da
inscrição), com sede _	(endereço c	ompleto), por intermédio de	e seu representante
que tomei conhecimen complementares da Ob engenharia, para execuç	nto de todos os detalhe ora e/ou Serviço destinado ão de obra de construção de	rova junto a Comissão Perma s constantes dos projetos o a Contratação de empres uma Creche com capacidade o Município de Cajazeirinhas	de arquitetura e la especializada de e para cem crianças,
Município/UF,	de	2022.	
	Nome e assinatura do Rep	resentante da Empresa	



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

ANEXO VII - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

A empresa	(razão social),	inscrito no CNPJ r	n°		, 1	or
intermédio de seu repr	resentante legal o(a) Sr(a)	,]	portador(a) d	o Do	cumei	1to
de Identificação nº_	órgão exp	edidor	e	do	CPF	nº
, DEC	LARA, sob as penas da lei,	que tem pleno co	onhecimento	do e	edital	do
Tomada de Preços nº.	00002/2022, bem como submet	emo-nos às condiçõ	ões nele estab	eleci	idas, c	lue
está ciente, concorda	com as condições, bem como	de que cumpre ple	enamente os	requ	isitos	de
habilitação definidos	e que sua proposta está em cor	nformidade com as	exigências o	leste	Edita	1 e
seus anexos.						
(local e data)	,de	de 2	2022.			
	(Assinatura do representante	e legal da empresa)				
	CPF ou RO	Ĵ				



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

ANEXO VIII - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de construção de uma Creche com capacidade para cem crianças, no âmbito do Programa Paraíba Primeira Infância no Município de Cajazeirinhas/PB.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos a obra d	e obra de construção de	e uma Crech	e com capacidad	le para cem crianças,
no âmbito do Programa I	araíba Primeira Infânc	ia no Munic	ípio de Cajazeir	inhas/PB, pelo preço
global de R\$	(), cor	nforme planilha com
quantitativos de materiais	e serviços.			
b) O prazo de execução	dos serviços é de	(_) dias, a contar do
recebimento da ordem de	serviço, conforme crono	ograma de ex	ecução físico-fin	nanceiro. Assumimos
inteira responsabilidade	por quaisquer erros c	ou omissões	que venham a	a ser verificados na
preparação desta.				
c) Manteremos válida a p	roposta pelo prazo de	() dias corridos,
contados da data da sua ap	resentação.			
d) Utilizaremos os equipa	mentos e a equipe técn	ica e admini	strativa que fore	em necessárias para a

- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Local e data

Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal da Firma Nome Função



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

ANEXO IX - APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO).

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Razão Social: CNPJ: Endereço: Telefone/Fax: E-mail:
A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.
Cajazeirinhas/PB, de de 2022
Nome do representante legal da empresa
Nome do profissional contábil – nº do CRC
* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação

^{*} Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	,	engenharia, para execução de obra de
•		crianças, no âmbito do Programa Paraíba
Primeira infancia no	Município de Cajazeirinhas/PB.	
Empresa	, com sede na	inscrita CNPJ nº,
por intermédio de se	eu Representante Legal Senhor (a)	inscrita CNPJ nº, portador da
Carteira de Identidad	e nº e do CPF nº	, declara, sob as penas
da lei, de que cumpr	e os requisitos legais para a qualific	cação como microempresa ou empresa de
pequeno porte, e que	está apto a usufruir do tratamento fav	vorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49
da Lei Complementa	r nº 123, de 2006, conforme Termo o	de opção do Simples ou Lucro Presumido,
registrado ou autentio	cado na Junta Comercial.	
condição de microe faturamento estabele declarado inidôneo p	mpresa ou empresa de pequeno pocido no art. 3º da Lei Complemen	bilidade de solicitar desenquadramento da orte caso venha ultrapassar o limite de ntar nº 123, de 2006, sob pena de ser istração pública, sem prejuízo das demais s benefícios previstos nesta Lei.
	(data)	
	••••••	•••••

(representante legal)



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS EM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022

DECIME DE EVECUÇÃO INDIDETA QUE
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJAZEIRINHAS – PB E
Ao dia do mês de do ano de dois mil e vinte e dois (//2022), no prédio sede da
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, com sede à Rua Admílson Leite de Almeida, 80 –
Centro - Cajazeirinhas - PB, de um lado como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRINHAS, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima,
inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.687/0001-89, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e
do outro lado como contratada, a, pessoa jurídica de direito privado, com sede à
, inscrita no CNPJ sob o nº e com inscrição estadual nº
, neste ato representada por seu titular, o Sr, portador do CPF nº e da
Identidade Civil RG Nº, de ora em diante denominada CONTRATADA , consoante Lei
Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854, de
27/10/99, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em regime de execução indireta por
Empreitada por Preço Unitário, conforme Processo de Licitação Tomada de Preços nº 00002/2022, conforme
cláusulas e condições a seguir estipuladas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de
construção de uma Creche com capacidade para cem crianças, no âmbito do Programa Paraíba Primeira
Infância no Município de Cajazeirinhas/PB, devendo ser executada em conformidade com o Projeto Básico e
Cronograma Físico-Financeiro, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$().
O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, referente ao exercício de 2022 e seguintes:

dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

Recursos oriundos do Convênio nº 126/2022, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e o Município de Cajazeirinhas:



Edital de licitação - Tomada de Precos nº. 02/2022

08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 451 1022 1047 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos do Art. 56, da Lei 8.666/93.

A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do Contrato, para que a CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, após análise e autorização Prefeito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.

O prazo de execução: 300 (trezentos) dias, conforme cronograma físico-financeiro da obra, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro de 2022 ou do exercício seguinte, a depender da data da homologação do certame, contato a partir data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado a critério e interesse da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

O Contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 65, da lei 8.666/93.

Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados serão executados sob o regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigações da CONTRATADA, além dos casos previstos em Lei e do disposto no Edital de Tomada de Preços Nº 00002/2022, que são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, as que se seguem:



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

- a) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- b) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- c) Submeter a CONTRATANTE, todo o material que será utilizado na execução a obra para verificação da compatibilidade entre este e o material indicado pela CONTRATADA no ato da assinatura deste Termo de Contrato, sendo que os materiais devem possuir certificado de qualidade da INMETRO.
- d) Submeter previamente, por escrito, a CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- e) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- f) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pela fiscalização da Prefeitura.
- g) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Prefeitura, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- h) Comunicar, através de carta ou fax, à Fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATNTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- j) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, do serviço executado em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo estipulado pela CONTRATANTE:
- 1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo estipulado, fica facultado à CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa da CONTRATADA, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA.
- 2. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à CONTRATADA o valor da obrigação constituirá uma dívida e o valor dado em garantia poderá ser retido pela CONTRATANTE.
- m) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- n) Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- o) Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade de construtora, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

- p) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
- q). Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- r) Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.
- s) Arcar com os custos de alojamento e alimentação de seus funcionários.
- t) É da responsabilidade da contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
- u) Comprovar no ato da assinatura do contrato a existência real da empresa contratada, conforme Acórdão nº 2.180/2019 TCU Plenário e Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia.
- v) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação, bem como às exigências técnicas previstas no Acórdão nº 2.180/2019 TCU Plenário e Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia, inclusive, quanto a comprovação da existência real da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços, conforme contratado e dentro do prazo legal, mediante atesto da execução dos serviços, vistoria técnica e laudo técnico pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços objeto do contrato.
- b) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços contratados será acompanhada e fiscalizada por um Servidor devidamente designado para este fim, representando a Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93.

Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) Manter contato com o preposto da CONTRATADA, visando assegurar a prestação dos serviços de forma eficiente e na forma contratada;
- c) Emitir atos opinativos sobre os fatos relativos à execução do contrato, quanto ao acompanhamento e fiscalização quanto às exigências das condições estabelecidas no Edital de licitação, no contrato e na proposta de precos da CONTRATADA;
- d) Propor à aplicação de sanções e demais atos necessários, quando forem exigidos;
- e) O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário, a regularização das faltas ou defeitos observados;
- f) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas ao Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos subcontratados,



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços contratados será efetuada mensalmente e entregue à Prefeitura Municipal, nas seguintes condições:

- a) Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pela Contratada;
- b) As medições deverão ser lançadas no boletim de Medição que, depois de conferido, será assinado pelo engenheiro Fiscal da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado atráves de medições/por etapas acompanhada de memória de cálculo e atesto da execução dos serviços pelo Setor de Engenharia. O pagamento de cada parcela será efetuado em favor da contratada, através de ordem bancária/transferência bancária em nome da empresa contratada.

A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, mediante comprovação que empresa contratada é quem está executando a obra, a exemplo de: GFIP relativa a recolhimentos trabalhistas e previdenciários sobre a folha de empregados vinculados à obra pactuada, do mês anterior ao pagamento; e cadastro do empreendimento junto ao INSS (CEI), relacionando nominalmente os funcionários que estiverem atrelados à execução dos serviços e comprovação da existêncial real da empresa, conforme exigência do Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Econômia e atendimento do Acórdão nº 2.180/2019-TCU-Plenário, bem como apresentação de todas as certidões negativas que comprove que a empresa contratada mantém todas as condições de regularidade habilitatória exigida na licitação.

O pagamento da primeira parcela ficará condicionado ainda à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Registro da Obra no CREA;
- b) Registro da Obra no INSS;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA-PB, na hipótese de ser de outra região.

O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, mediante apresentação de laudo de aceitação, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente aos serviços objeto desta licitação.

A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

Fica também obrigada a CONTRATADA a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra a CND – Certidão Negativa de Débitos, da respectiva obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, nos termos do disposto no Código Civil Brasileiro.



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PESSOAL

O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir a CONTRATANTE a ser acionada judicialmente, a CONTRATADA a ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

As penas previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

A multa compensatória, bem como as sanções relativas à pena de suspensão e à declaração de inidoneidade serão publicadas através do Diário Oficial do Estado, excetuando-se as penalidades relativas à advertência e multa de mora, casos em que a comunicação realizar-se-á por meio de correspondência devidamente formalizada ao contratado, não sendo necessária a sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE

A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.



Edital de licitação - Tomada de Precos nº. 02/2022

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o prazo previsto acima as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

FORMULA: $M = V \times 1 / 1o$.

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

1 = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

10. = Índice do mês da data base da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

O Contrato poderá ser rescindido a critério da Prefeitura, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura, ficarão asseguradas à CONTRATADA os direitos elencados no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LICITAÇÃO

Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 00002/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pombal – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

CAJAZEIRINHAS – PB, de de 202



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

1	PEI	٨	CC	רוא	ΓD.	۸Т	۸1	ΓI	Ŧ
П	PP.L	. 🗛 🕛		, I N	IK	4 I	A	v	- Г.

TESTEMUNHAS:	PELA CONTRATADA		
NOME:			
CPF:			
ENDEREÇO:			
NOME:			
CPF:			
ENDERECO:			



Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2022

ANEXO XIII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

PROJETO BÁSICO



PROJETO BÁSICO

1. DA APRESENTAÇÃO

Este Projeto Básico é pertinente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a construção de creche municipal com capacidade para 100 (cem) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância que foi instituído pela Lei Estadual n. ° 12.141, de 24 de novembro de 2021.

2. DO OBJETO

Executar o projeto fornecido pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, com vistas a Construção de 01 Creche Municipal com capacidade para 100 (cem) crianças, no município de Cajazeirinhas.

3. DO OBJETIVO

O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para Construção de 01 Creche Municipal com capacidade para 100 (cem) crianças.







4. DA JUSTIFICATIVA

O presente instrumento justifica-se diante da necessidade e importância do município proponente em aderir ao Programa Paraíba Primeira Infância, que possui como objetivo garantir acesso das crianças do município às políticas públicas, visando, principalmente, o desenvolvimento em todos biopsicossociais.

Deste modo, a presente proposta possui como objeto a Construção de uma Creche Municipal, que garantirá assistência em termos educacionais, fortalecendo a primeira etapa da educação básica, que é o ponto de partida para o desenvolvimento integral da criança.

A presente demanda tem como fulcro a Constituição Federal, que definiu a Educação Infantil como direito da criança e dever do Estado e da família; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - n° 9.394/1996, que dispõe em seu art. 4°, inciso II, que o dever do Estado com educação pública será efetivado mediante a garantia de educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; e a Lei Estadual nº 12.141, de 24 de novembro de 2021 que instituiu o Programa Paraíba Primeira Infância.

Como contrapartida, o município se compromete a: a) executar e aparelhar o espaço com parquinhos infantis (brinquedos/praças) com instalações e montagem de brinquedos e aparelhos de ginástica, para recreação e práticas de atividades físicas; b) adquirir e instalar o mobiliário necessário para o fiel funcionamento da creche; d) realizar manutenções preventivas e corretivas em toda a estrutura física; e) contratar e remunerar todos os profissionais que atuarão na creche; f) outras atividades que se fizerem necessárias a efetiva execução da ação.









Diante ao exposto, resta clarividente que a obra será de extrema importância para o município, considerando que com a criação de local propício para as crianças de 0 a 6 (seis) anos, construiremos um ambiente seguro para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional, através de cuidados integrados desde a primeira infância.

A proposta em tela, demonstra, portanto, não apenas o cuidado com as crianças, mais também com os pais que terão a tranquilidade para atuar no mercado de trabalho com a garantia de uma estrutura física que cuide efetivamente de seus filhos.

5. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação na Administração Pública para execução de serviços deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes, tais como o Decreto n. ° 33.884/2013.

6. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

As especificações são aquelas descritas na Proposta de Trabalho, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, e Projetos anexos nos autos do Processo nº SEG-PRC-2022/00180.

			4. MET	AS		
META ESPECIFICAÇÃO		INDICADOR FÍSICO		VALOR	INÍCIO	TÉRMINO
N° ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.				
01	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	UN	01	R\$ 1.116.745,22	MARÇO 2022	FEVEREIRO 2023







7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução do serviço está prevista para iniciar em março de 2022 e finalizar em fevereiro de 2023, perfazendo o total de 12 (doze) meses.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O representante para fiscalização da execução do contrato é o engenheiro civil heandre buder de Sonter Medeiner. CREA PB nº 160440910-0 ,CPF nº 011.362.234-10.

9. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

Valor estimado do para a consecução do objeto é R\$ 1.116.745,22 (um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), de modo a atingir a meta física a ser alcançada e definir o pagamento de acordo com as especificações e cronograma de execução de serviços conforme licitação a ser realizada pela prefeitura, e desde que obedeça ao prazo máximo de execução de doze meses.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE 10.

A fiscalização é o preposto direto da prefeitura junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão de obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.





Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das especificações técnicas. Os casos omissos deverão ser resolvidos mediante prévia consulta à fiscalização. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das especificações serão encaminhadas, inicialmente, à fiscalização que, caso julgue necessário, consultará a instância superior.

Todos os pagamentos de taxas de licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fiscalização, em local a ser definido pela utilização de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA 11.

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que caso necessitem de complemento, deverá ser realizado mediante acordo prévio entre as partes.

A CONTRATADA garantirá ao pessoal da fiscalização o livre e seguro acesso e trânsito à obra.

As obras a serem executadas deverão obedecer aos cálculos, projeto de cálculos, justificativas memórias especificações.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações nos canteiros de obra:

- a. Sanitários para operários;
- b. Tanques para água;
- c. Equipamentos mecânicos;
- d. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- e. Instalação de água potável;
- f. Escritório para FISCALIZAÇÃO;







- g. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- h. Instalação elétrica para a obra;
- i. Alojamento para os operários;

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 12.

Será cobrada a qualidade técnica da execução dos serviços da obra, para que atenda as especificações adotadas em projeto, e que durante a vigência do contrato a contratada esteja com seus impostos recolhidos e sem pendências, para que não haja atraso nos pagamentos das medições, prezando a continuidade da obra, para que atenda o cronograma físico-financeira.

Cajazeirinhas, 07 de fevereiro de 2022.

Francisco de Assis Rodrigues Lima

Prefeito Municipal de Cajazeirinhas

CNPJ. 01.612.687/0001-89





JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O presente instrumento justifica-se diante da necessidade e importância do município proponente em aderir ao Programa Paraíba Primeira Infância que foi instituído pela Lei Estadual n° 12.141, de 24 de novembro de 2021, parte integrante da política pública de primeira infância do Estado que busca promover o desenvolvimento infantil e gerar as possibilidades para o desenvolvimento integral da criança de 'forma intersetorial no âmbito do Estado e dos municípios.

De modo que a presente parceria visa a garantia de acesso das crianças do município às políticas públicas, visando, principalmente, o desenvolvimento em todos os aspectos biopsicossociais.

Em sendo assim, a presente proposta possui como objeto a Construção de uma Creche Municipal, que garantirá assistência em termos educacionais, fortalecendo a primeira etapa da educação básica, que é o ponto partida de desenvolvimento integral da criança.

A presente demanda tem como fulcro a Constituição Federal, que definiu a Educação Infantil como direito da criança e dever do Estado e da família; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - nº 9.394/1996, que dispõe em seu art. 4°, inciso II, que o dever do Estado com educação pública será efetivado mediante a garantia de educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;







e a Lei Estadual nº 12.141, de 24 de novembro de 2021 que instituiu o Programa Paraíba Primeira Infância.

Como contrapartida, o município se compromete a: a) executar e aparelhar o espaço com parquinhos infantis (brinquedos/praças) com instalações e montagem de brinquedos e aparelhos de ginástica, para recreação e práticas de atividades físicas; b) adquirir e instalar o mobiliário necessário para o fiel funcionamento da creche; d) realizar manutenções preventivas e corretivas em toda a estrutura física; e) contratar e remunerar todos os profissionais que atuarão na creche; f) outras atividades que se fizerem necessárias a efetiva execução da ação.

Diante ao exposto, resta clarividente que a obra será de extrema importância para o município, considerando que com a criação de local propício para as crianças de 0 a 6 (seis) anos, construiremos um ambiente seguro para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional, através de cuidados integrados desde a primeira infância.

A proposta em tela, demonstra, portanto, não apenas o cuidado com as crianças, mais também com os seus familiares, tendo em vista que trará a tranquilidade necessária para atuar no mercado de trabalho com a garantia de uma estrutura física que cuide efetivamente de suas crianças.

> Francisco de Assis Rodrigues Lima Cajazeirinhas

01.612.687/0001-89









DECLARAÇÃO DE PROJETO BASE PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA PROJETO INTEGRA EDUCAÇÃO PB - TIPO A

Declaramos que o projeto básico pertinente ao Programa Paraíba Primeira Infância, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL SEGUNDO PADRÃO PROJETO INTEGRA EDUCAÇÃO PB - TIPO A, está completo e consta no Plano de Trabalho com os seguintes elementos:

- 1. Projeto Arquitetônico contendo:
 - a. Planta de coberta;
 - b. Planta baixa;
 - c. Disposição de layout;
 - d. Vistas em cortes;
 - e. Detalhamento de fachadas;
 - f. Paginação de piso tátil;
- 2. Especificações Técnicas dos materiais e serviços;
- 3. Orçamento base, tendo em vista que será necessário a elaboração de projetos complementares visando viabilizar a construção da edificação, se faz necessária a adequação do orçamento para a situação real de cada obra;
- 4. Modelo para elaboração de Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Medição;
- 5. Preços unitários compatíveis com os valores cotados a partir da utilização da tabela de Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - SINAPI atualizada;

João Pessoa, 24 de novembro de 2021

KLEBER LEITE AGRA

Gerente de Acompanhamento e Manutenção de Obras Matrícula 187.511-6











MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO PADRÃO CRECHE TIPO A INTEGRA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GERÊNCIA DE ACMOPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS







MEMORIAL DESCRITIVO

PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA PROIETO INTEGRA EDUCAÇÃO PB - TIPO A

1. INTRODUCÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNICA

O Programa Paraíba Primeira Infância, criado pelo governo estadual, consiste num conjunto de ações nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte e Segurança Alimentar e Nutricional, para atender, especialmente, crianças de 0 a 6 anos de idade. Visando aprimorar a infraestrutura escolar, referente ao ensino infantil, tanto na construção das escolas/creches, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação. O programa padroniza e qualifica as unidades escolares de educação infantil da rede pública.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

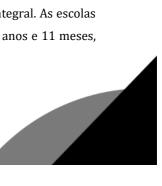
Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2. ARQUITETURA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Padrão Tipo A desenvolvido para o Programa Paraíba Primeira Infância|Integra PB, tem capacidade de atendimento de até 100 crianças, em período integral. As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

Creche I – para crianças de 0 a 1 ano de idade;











Creche II - crianças de 1 a 2 anos de idade;

Creche III – crianças de 2 a 4 anos de idade;

Pré-escola – crianças de 4 a 6 anos de idade.

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Tipo A em terreno retangular com medidas de 40m de largura por 30m de profundidade e declividade máxima de 3%. Tendo em vista as diferentes situações para implantação das escolas, o Projeto Padrão apresenta opções e alternativas para efetuá-las, dentre elas, alternativas de fundações, implantação de sistema de esgoto quando não houver o sistema de rede pública disponível.

Com a finalidade de atender o usuário principal, no caso as crianças na faixa etária definida, o projeto a adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os blocos;
- Segurança física que restringem o acesso das crianças desacompanhadas em áreas como cozinha, lavanderia, central de gás, luz e telefonia;
- Circulação entre os blocos com no mínimo de 175cm, com piso contínuo, sem degraus, rampas ou juntas;
- Ambientes de integração e convívio entre crianças de diferentes faixas etárias como: pátios, parquinho e áreas externas;
- Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de vidros nas partes inferiores das portas e esquadrias a partir de 50cm do piso;

Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral.

Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:









- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: avaliar dimensões, forma e topografia utilizando relação de ocupação que garanta áreas livres para recreação, paisagismo e estacionamentos;
- LOCALIZAÇÃO DO TERRENO: privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfico ou zonas de ruído; garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar) e qualidade sanitária dos ambientes;
- ADEQUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO AOS PARÂMETROS AMBIENTAIS: adequação térmica, insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes de salas de aula e iluminação natural.
- ADEQUAÇÃO AO CLIMA REGIONAL: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- CARACTERÍSTICAS DO SOLO: conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações resultando em segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é conveniente conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- TOPOGRAFIA: Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influencia no escoamento das águas superficiais;
- LOCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA: Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais ou dos filtros anaeróbios.











ORIENTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO: buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da Creche quanto à minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. Havendo necessidade, em função da melhor orientação, o edifício deverá ser locado no terreno de forma espelhada em relação ao eixo central da edificação. A correta orientação deve levar em consideração o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- PROGRAMA ARQUITETÔNICO elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas da creche, proporcionando uma vivência completa da experiência educacional adequada a faixa etária em questão;
- DISTRIBUIÇÃO DOS BLOCOS a distribuição do programa se dá por uma setorização clara dos conjuntos funcionais em blocos e previsão dos principais fluxos e circulações; A setorização prevê tanto espaços para atividades particulares, restritas a faixa etária e ao grupo e a interação da criança em atividades coletivas. A distribuição dos blocos prevê também a interação com o ambiente natural:
- ÁREAS E PROPORÇÕES DOS AMBIENTES INTERNOS Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário infantil. Os conjuntos funcionais do edifício da creche são compostos por salas de atividades/repouso/banheiros. As salas de atividades são amplas, permitindo diversos arranjos internos em função da atividade realizada, e permitindo sempre que as crianças estejam sob o olhar dos educadores. Nos banheiros, a autonomia das crianças estará relacionada à adaptação dos equipamentos as suas proporções e alcance;











- LAYOUT O dimensionamento dos ambientes internos e conjuntos funcionais da creche foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados a faixa etária especifica e ao bom funcionamento da creche;
- TIPOLOGIA DAS COBERTURAS foi adotada solução simples de telhado em platibanda, de fácil execução, com telha inclinada em fibrocimento obedecendo 10% de inclinação, em consonância com o sistema construtivo adotado;
- ESQUADRIAS foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares;
- FUNCIONALIDADE DOS MATERIAIS DE ACABAMENTOS os materiais foram especificados de acordo com os seus requisitos de uso e aplicação, intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico possibilitado e exposição a intempéries;
- ESPECIFICAÇÕES DAS CORES DE ACABAMENTOS foram adotadas cores que privilegiassem atividades lúdicas relacionadas a faixa etária dos usuários;
- ESPECIFICAÇÕES DAS LOUÇAS E METAIS para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmo em várias regiões do país. Foram observadas as características térmicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

As escolas de ensino infantil do Tipo A são térreas e possuem 3 setores distintos de acordo com a função a que se destinam. São eles: setor administrativo, setor de serviços e setor pedagógico com quatro salas. Os setores juntamente com o pátio coberto/refeitório são interligados por circulação coberta. Na área externa estão o parquinho e a horta. Os setores são compostos pelos seguintes ambientes:

SETOR ADMINISTRATIVO (ENTRADA PRINCIPAL DA ESCOLA):

- Hall;
- Administração;
- Almoxarifado:









- Sala de professores;
- Sanitário masculino e feminino para adultos e portadores de necessidades especiais.

SETOR DE SERVIÇOS:

- Acesso serviço;
- Triagem e lavagem;
- Área externa:
- Central GLP;
- Depósito de lixo orgânico e reciclável.

COZINHA:

- Área de higienização pessoal;
- Bancada de preparo de carnes;
- Bancada de preparo de legumes e verduras;
- Área de cocção;
- Bancada de passagem de alimentos prontos;
- Bancada de recepção de louças sujas;
- Pia lavagem louças;
- Pia lavagem panelões;
- Despensa.

REFEITÓRIO:

- Bebedouro;
- Área de convivência;

LACTÁRIO:

- Área de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas) e lavagem de utensílios;
- Bancada de entrega de alimentos prontos.

Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia (SEECT) Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras (GAMOB)

Centro Administrativo Estadual - Bloco I - 5º andar - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe João Pessoa/PB - Fone: (83) 3208-9804









- Balcão de recebimento e triagem de roupas sujas;
- Tanques e máquinas de lavar;
- Bancada para passar roupas com prateleiras;
- Depósito de Materiais de Limpeza.

COPA FUNCIONÁRIOS

SETOR PEDAGÓGICO:

SALA CRECHE I - CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO:

- Fraldário;
- Atividades;
- Repouso;
- Sanitário infantil para Pessoa com deficiência (P.C.D);

SALA CRECHE II - CRIANÇAS DE 1 A 2 ANOS:

- Sanitário infantil;
- Atividades;
- Repouso (tatame);

SALA CRECHE III E PRÉ-ESCOLA – CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS:

- Sanitário infantil (creche III);
- Sanitário infantil (pré-escola);
- Atividades;
- Repouso (tatame);

PÁTIO COBERTO:

- Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etárias.
- Espaço não coberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.
- Parquinho:
- Horta:

Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia (SEECT)

Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras (GAMOB) Centro Administrativo Estadual - Bloco I - 5º andar - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe João Pessoa/PB - Fone: (83) 3208-9804











2.5. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

As diversidades climáticas no território paraibano são inúmeras. As construções devem observar as particularidades regionais e atender as necessidades de conforto espacial e térmico. Portanto, é de fundamental importância que o edifício proporcione a seus ocupantes um nível desejável de conforto ambiental, evitando ao máximo o uso de equipamentos artificiais de controle de temperatura.

Alternativa de acabamento: Para algumas regiões, se desejável utilização de forros: Sugere-se que as salas de aula recebam forro de gesso acartonado (rebaixo de 30cm) afim de reduzir o pé-direito interno para 2,70m, melhorando assim, o conforto térmico nestes ambientes.

2.6. ACESSIBILIDADE

Com base na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR950), a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, segundo a norma NBR 9050 de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- Sanitários para adultos (feminino e masculino) P.C.D;
- Sanitário para crianças P.C.D.

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária especifica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia (SEECT) Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras (GAMOB) Centro Administrativo Estadual - Bloco I - 5º andar - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe João Pessoa/PB - Fone: (83) 3208-9804





Impresso por convidado em 04/08/2023 14:38. Validação: C1A9.4063.F90B.3711.C3F7.0866.FC5E.9C62.





3. SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão tem aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região da Paraíba, considerando-se as diferenças climáticas e topográficas;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos:
- Garantia de acessibilidade a portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050:
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Ministério da Educação - MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade;

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todos os municípios da Paraíba, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 15270-1) e alvenaria de elementos vazados (dimensões: 40x40x10cm);
- Lajes pré-moldada e maciça de concreto;
- Telhas de fibrocimento;

4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1. SISTEMA ESTRUTURAL

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores









informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações deverá ser consultado o projeto executivo encaminhados em anexo.

No que tange a resistência do concreto adotada:

ESTRUTURA	FCK (MPA)
VIGAS	25 MPA
PILARES	25 MPA
LAJES	25 MPA
SAPATAS	25 MPA

Tabela 1 -Quadro de cargas de concreto. Fonte -FNDE 2013

4.1.1 FUNDAÇÕES

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é em função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão estima as cargas da edificação, porém, além disso, as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. A Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras -GAMOB fornece o projeto arquitetônico base com finalidade de prestar auxílio na locação e necessidade de dimensionamentos das estruturas reais, sendo necessário da PREFEITURA ou CONTRATADA desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo elaborado deverá ser homologado pela GAMOB.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o melhor custo-benefício ao erário público.

4.1.1.1 FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS OU DIRETAMENTE APOIADAS

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.







As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada

4.1.1.2. FUNDAÇÕES PROFUNDAS

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca. Elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm2).

4.1.2. SUPERESTRUTURA

4.1.2.1 VIGAS

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média de aproximadamente 40 cm.

4.1.2.2. PILARES

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões variadas.

4.1.2.3. LAJES

É utilizada laje maciça na área do reservatório com alturas de 8 e 12 cm; nas áreas adjacentes da edificação utiliza-se laje pré-moldada de altura de 8cm.

4.1.3. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1.3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia (SEECT)

Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras (GAMOB) Centro Administrativo Estadual - Bloco I - 5º andar - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe João Pessoa/PB - Fone: (83) 3208-9804







4.1.3.2. INFRA-ESTRUTURA

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.1.3.3. VIGAS BALDRAME

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.4. SUPERESTUTURAS - PILARES

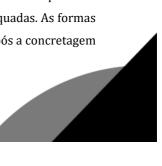
As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.5. SUPERESTUTURAS - LAJES

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem

Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia (SEECT) Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras (GAMOB) Centro Administrativo Estadual - Bloco I - 5º andar - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3208-9804









a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.2. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1. ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS

4.2.1.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÃO

- Tijolos cerâmicos de seis furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;
- o Largura: 19cm; Altura:19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e vedalit e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS O encunhamento, encontro da alvenaria com as vigas superiores, deve ser executado com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados, somente uma semana após a execução da alvenaria, segundo figura abaixo:

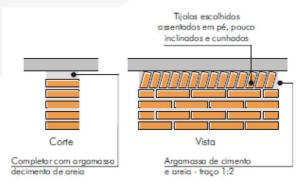


Figura 2 – Detalhamento de encunhamento. **Fonte** – FNDE 2013

O encontro da alvenaria com as esquadrias (alumínio e madeira) deve ser feito com vergas e contra-vergas de concreto. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois







lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2. ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS

4.2.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- o Peças pré-fabricadas em concreto com 16 furos e medidas 40x40x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica na cor azul escuro;
- o Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 10 cm.

4.2.2.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.2.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS Para bom acabamento deve-se executar uma moldura em concreto, ao redor de cada conjunto dos elementos, com espessuras variadas, conforme projeto arquitetônico. Iniciar pelo piso, realizar o fechamento lateral e superior.

4.3. ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATEIRAIS

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

4.3.2. REFERÊNCIA COM OS DESENHOS DO PROJETO EXECUTIVO

Estrutura de cobertura dos blocos administrativo, pedagógicos, de serviços, e multiuso, conforme especificação em projeto.

4.4. COBERTURAS

4.4.1. TELHAS CERÂMICAS

4.4.1.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL











Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, tipo capa-canal de primeira qualidade sobre ripas de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Comprimento 48cm x Largura 20cm x largura 15cm

4.4.1.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade encaixadas sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, fixados em estrutura de concreto. A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira. A sobre posição entre as telhas varia entre 9 a 11cm, de acordo com o fabricante.

4.4.1.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

4.4.2. PINGADEIRAS EM CONCRETO

4.4.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- o Pingadeira pré-moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior (conforme figura abaixo). A função deste elemento é proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.
- Largura 20cm x Altura 5cm.

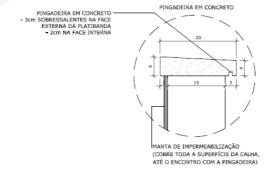


Figura 2-Detalhamento da pingadeira. Fonte -FNDE 2013









4.4.2.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, deve-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A inclinação das placas deve estar voltada para o lado externo da platibanda. A união entre as placas de pedra, deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo de referência.

4.4.2.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a impermeabilização das calhas. A manta de impermeabilização cobre toda a superfície da calha, até o encontro com a pingadeira.

4.7. ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Faz-se necessário analisar os quadros de legendas em projeto para especificação real de cada item. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1. PAREDES EXTERNAS - PINTURA ACRÍLICA

4.7.1.1. CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas na cor branco gelo, e amarelo canário na marquise, ambas com acabamento fosco, sobre reboco desempenado fino, segundo especificações e quantidades expressas em projeto.

4.7.2. PAREDES EXTERNAS - CERÂMICA 10X10 CM

4.7.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

o Revestimento em cerâmica até a altura de 0,50m do piso, na cor cinza claro tipo A (ao redor de toda a escola) e na cor azul royal para a moldura das esquadrias e faixa de entorno da escola;











Faixa acima da área de cerâmica de 30x40cm, a 60cm da bancada, na cor azul (triagem e lavagem);

4.7.2.2. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco.

Serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. Antes do rejuntamento verificar a completa aderência do material à alvenaria.

Observação: nas áreas externas, o índice de dilatação das peças e retração das juntas é maior que em áreas internas, por essa razão, argamassas e rejuntes são especiais.

4.7.3. PAREDES EXTERNAS - CERÂMICA 30 X 40CM

4.7.3.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL:

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, da bancada à altura de 60cm. Será utilizado rejuntamento com especificação indicada pelo modelo de referência.

4.7.4. PAREDES INTERNAS - ÁREAS SECAS

Todas as paredes internas, devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 1,20m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, onde serão fixados ganchos, quadros, pregos, etc.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

4.7.5. PAREDES INTERNAS - ÁREAS MOLHADAS











Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta epóxi a base de água, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definida no projeto.

5. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO

5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Padrão Tipo C foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento levanto em consideração o consumo per capto de cinquenta litros por habitante dia (50l/hab.dia), em uma reserva d'água de dois dias.

5.1.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório inferior. Através do sistema de recalque previsto na casa de máquinas, a água é bombeada do reservatório 1 para o reservatório 2, por meio dos comandos automáticos que acionam e desligam as bombas conforme variação dos níveis dos reservatórios. A água, a partir do reservatório 2, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

Dessa forma, se faz necessário a elaboração de um projeto detalhado especificando a real demanda da edificação.

5.2. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTIVEL











O projeto de instalação predial de gás combustível deverá ser baseado na ABNT NBR 13.523 - Central de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e ABNT NBR 15.526 - Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais -Projeto e Execução.

Serão instalados um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico, no lactário e de um de 6 bocas com forno, do tipo semi-industrial, na cozinha.

O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

5.3. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.

Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos 2x7W e 2x55W, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

SPDA - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

ASTM E662, Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials.

5.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas será necessário definir a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada









pela concessionária local. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas deverão ser projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Dessa forma cada bloco possui um quadro de distribuição. Os alimentadores dos quadros de distribuição de todos os blocos têm origem no QGBT, localizado no bloco administrativo, que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado. Os alimentadores do quadro geral de bombas (QGB) terão origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas do bloco mais próximo a sua implantação.

Não foram consideradas tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as leds, fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

5.5. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.









As soluções adotadas foram:

- Nas salas de multiuso, salas de reunião de professores e sala da diretoria: adoção de equipamento simples de ar condicionado;
- Demais ambientes: adoção de ventiladores de teto e previsão para condicionamento de ar futuro (locais onde a temperatura média assim determine a necessidade)

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe a CONTRATADA viabilizar a execução do projetado juntamente com a CONTRATANTE, tendo em vista que se faz necessário adaptar cada projeto para a real situação encontrada.

Desse modo, deverá ser seguido sem intervenções a tipologia preestabelecida em projeto arquitetônico, respeitando todas as medidas e especificações representadas.

Ciente de que os projetos encaminhados em anexo são de ordem meramente exemplificativa, será necessário a elaboração de todos os projetos complementares, tendo em vista a necessidade de adequação para cada caso real, desse modo é possível viabilizar a construção com a solução mais adequada para cada caso.

Assim como nos projetos, o quantitativo e orçamento deverá ser readequado para as soluções adotadas.

Toda especificação do orçamento deverá ser embasada pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - SINAPI ou Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE, segundo códigos e composições de cotação atuais.

Deverão ser respeitadas as exigências e medidas mínimas de recuo e circulação em projeto.

Se faz necessário consultar as normas em anexo para a elaboração das propostas.

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou

Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia (SEECT) Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras (GAMOB)

Centro Administrativo Estadual - Bloco I - 5º andar - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe João Pessoa/PB - Fone: (83) 3208-9804







pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-deobra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

A limpeza final da obra será feita de forma manual com lavagem total do piso. Além disso todas as paredes com revestimento cerâmico devem ser limpas de toda e qualquer impere.

Ciente do que nos foi exposto, a Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras -GAMOB, visa viabilizar a execução das creches padronizando as tipologias propostas, melhorando a ergonomia nos ambientes das edificações e atividades laborais a contento de atender as normas técnicas vigentes.

João Pessoa, 19 de novembro de 2021

MATHEUS FARJAS SANTOS

Engenneiro Civil Mat. 618.252-6

Engenheiro Civil Mat. 618.436-7

AGUIAR

LUCAS FERNANDES

ALANNA K. P. REMÍGIO LEITE Arquiteta e Urbanista

Mat. 617.074-9

LUANA LEAL FERNANDES ARAÚIO

Engenheira Civil Mat. 618.274-7

JÉSSICA G. P. DE OBETROZ ESPÍNOLA

Arquiteta Urbanista Mat. 617.073-1

JÉSSICA PEDERNEIRAS M. ROCHA

Engenheira Eletricista Mat. 618.485-5

KLEBER LEITE AGRA

Gerente de Acompanhamento e Manutenção de Obras Matrícula 187.511-6

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO.

Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia Matrícula 186.943-4

Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia (SEECT) Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras (GAMOB)

Centro Administrativo Estadual - Bloco I - 5º andar - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3208-9804











ANEXO I NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS

ABNT NBR 6460, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão;

ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;

ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização;

ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos - Procedimento;

ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;

ABNT NBR 15270-3, Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação - Métodos de ensaio;

Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contrataca e Fiscalização de Obras de Ediifcacoes Públicas (2ª edição): TCU, SECOB, 2009;

ABNT NBR 6136, Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos. ABNT NBR 7203. Madeira Beneficiada:

ABNT NBR 8039, Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa -Procedimento:

ABNT NBR 8055, Parafusos, ganchos e pinos usados para a fixação de telhas de fibrocimento - Dimensões e tipos - Padronização;

ABNT NBR 15310, Componentes cerâmicos - Telhas - Terminologia, requisitos e métodos de ensaio.









ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil - Tintas para edificações não industriais - Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície;

ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento;

ABNT NBR 13816: Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia;

ABNT NBR 13817: Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;

ABNT NBR 13818/1997: Placas Cerâmicas para Revestimento - Especificação e Métodos de Ensaio (descrição dos parâmetros dos ensaios);

ABNT NBR 5738, Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova;

ABNT NBR 5739, Concreto - Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;

ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto - Procedimentos;

ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;

ABNT NBR 8522, Concreto - Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;

ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;

ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto - Procedimento;

NR 23 - Proteção Contra Incêndios;

NR 26 - Sinalização de Segurança;











ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

ABNT NBR 5470, Para-raios de resistor não linear a carboneto de silício (SiC) para sistemas de potência – Terminologia;

ABNT NBR 5628, Componentes construtivos estruturais – Determinação da resistência ao fogo;

ABNT NBR 7195, Cores para segurança;

ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edifícios;

ABNT NBR 9442, Materiais de construção – Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante – Método de ensaio;

ABNT NBR 10636, Parede divisórias sem função estrutural – Determinação da resistência ao fogo – Método de ensaio;

ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

ABNT NBR 11742, Porta corta-fogo para saídas de emergência;

ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;

ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;

ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;

ABNT NBR 13434-3, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio;

ABNT NBR 13714, Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;









ABNT NBR 14323, Dimensionamento de estruturas de aço de edifícios em situação de incêndio - Procedimento;

ABNT NBR 14432, Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações - Procedimento;

ABNT NBR 15200, Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio; ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis;

ABNT NBR 15809, Extintores de incêndio sobre rodas;

Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

Regulamento para a Concessão de Descontos aos Riscos de Incêndio do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB);

NR-10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE Portaria n.º598, de 07/12/2004 (D.O.U. de 08/12/2004 - Seção 1).

EN 13823, Reaction to fire tests for building products – Building products excluding floorings exposed to the thermal attack by a single burning item (SBI);

ISO 1182, Buildings materials - non-combustibility test;

ISO 11925-2, Reaction to fire tests - Ignitability of building products subjected to direct impingement of flame - Part 2: Single-flame source test e ASTM E662 - Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials;

NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

ABNT NBR 5123, Relé fotelétrico e tomada para iluminação - Especificação e método de ensaio;

ABNT NBR 5349, Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação;









ABNT NBR 5370, Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;

ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;

ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;

ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 5461, Iluminação;

ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;

ABNT NBR 5597, Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT - Requisitos;

ABNT NBR 5598, Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP - Requisitos;

ABNT NBR 5624, Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133 - Requisitos;

ABNT NBR 6516, Starters - A descarga luminescente;

ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 8133, Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca - Designação, dimensões e tolerâncias;

ABNT NBR 9312, Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters - Especificação;

ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;









ABNT NBR 11839, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para proteção de semicondutores - Especificação;

ABNT NBR 11841, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos tipo faca - Especificação;

ABNT NBR 11848, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos aparafusados - Especificação;

ABNT NBR 11849, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos cilíndricos - Especificação;

ABNT NBR 12090, Chuveiros elétricos - Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio;

ABNT NBR 12483, Chuveiros elétricos - Padronização;

ABNT NBR 14011, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Requisitos;

ABNT NBR 14012, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Verificação da resistência ao desgaste ou remoção da marcação - Método de ensaio;

ABNT NBR 14016, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas -Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio;

ABNT NBR 14417, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Requisitos gerais e de segurança;

ABNT NBR 14418, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Prescrições de desempenho;

ABNT NBR 14671, Lâmpadas com filamento de tungstênio para uso doméstico e iluminação geral similar - Requisitos de desempenho;

ABNT NBR IEC 60061-1, Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança - Parte 1: Bases de lâmpadas;









ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;

ABNT NBR IEC 60238, Porta-lâmpadas de rosca Edison;

ABNT NBR IEC 60269-3-1, Dispositivos-fusíveis de baixa tensão – Parte 3-1: Requisitos suplementares para dispositivos-fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (dispositivos-fusíveis para uso principalmente doméstico e similares) - Seções I a IV;

ABNT NBR IEC 60439-1, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA);

ABNT NBR IEC 60439-2, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 2: Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados);

ABNT NBR IEC 60439-3, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização -Quadros de distribuição;

ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares - Parte2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;

ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;

ABNT NBR NM 243, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) ou isolados com composto termofixo elastomérico, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive -Inspeção e recebimento;

ABNT NBR NM 244, Condutores e cabos isolados - Ensaio de centelhamento;

ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policroreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);











ABNT NBR NM 247-2, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensão nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60227-2, MOD);

ABNT NBR NM 247-3, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD);

ABNT NBR NM 247-5, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD);

ABNT NBR NM 287-1, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60245-1, MOD);

ABNT NBR NM 287-2, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60245-2 MOD);

ABNT NBR NM 287-3, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Cabos isolados com borracha de silicone com trança, resistentes ao calor (IEC 60245-3 MOD);

ABNT NBR NM 287-4, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 4: Cordões e cabos flexíveis (IEC 60245-4:2004 MOD);

ABNT NBR NM 60454-1, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD);

ABNT NBR NM 60454-2, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD);

ABNT NBR NM 60454-3, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 3: Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD);









ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);

ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD);

ASA - American Standard Association;

IEC - International Electrical Comission;

NEC - National Eletric Code;

NEMA - National Eletrical Manufactures Association;

NFPA - National Fire Protection Association;

VDE - Verbandes Desutcher Elektrote.

ABNT NBR 10080, Instalações de ar-condicionado para salas de computadores – Procedimento;

ABNT NBR 11215, Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento - Método de ensaio;

ABNT NBR 11829, Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para ventiladores – Especificação;

ABNT NBR 14679, Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização;

ABNT NBR 15627-1, Condensadores a ar remotos para refrigeração – Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação;

ABNT NBR 15627-2, Condensadores a ar remotos para refrigeração – Parte 2: Método de ensaio:







ABNT NBR 15848, Sistemas de ar condicionado e ventilação - Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);

ABNT NBR 16401-1, Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários -Parte 1: Projetos das instalações;

ABNT NBR 16401-2, Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários -Parte 2: Parâmetros de conforto térmico;

ABNT NBR 16401-3, Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários -Parte 3: Qualidade do ar interior;

ASHRAE Standard 62 (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers), Ventilation for Acceptable Indoor Air Quality;

ASHRAE Standard 140 (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers), New ASHRAE standard aids in evaluating energy analysis programs;

Analysis Computer Programs. American Society of Heating, Refrigerating and Air-Conditioning Engineers, Inc. USA, Atlanta: 2001;











ANEXO II TABELAS DE REFERÊNCIA DE LOUÇAS E METAIS

Ble	Bloco Administrativo									
	Sanitários Adultos PCD feminino e masculino									
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo,									
	código: P.51, DECA, ou equivalente									
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco									
	Gelo,c código AP.52, DECA, ou equivalente									
02	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou									
	equivalente									
02	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max,									
	código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente									
02 Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou										
	equivalente									
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou									
	equivalente									
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente									
04	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente									
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente									
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente									
	Sanitários Adultos PCD feminino e masculino									
02	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente									
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou									
	equivalente									
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente									
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente									
	equivalente									

Tabela 2 - Tabela de louças e metais do bloco administrativo Fonte - Autores 2021

Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia (SEECT) Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras (GAMOB)

Centro Administrativo Estadual - Bloco I - 5º andar - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe João Pessoa/PB - Fone: (83) 3208-9804











Blo	Bloco de Vestiários									
	Vestiários feminino e masculino									
04	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA									
04	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA									
04	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para									
	duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente									
04	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou									
	equivalente									
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA									
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA									
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente									
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;									
04	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente									

Tabela 3 - Tabela de louças e metais do bloco de vestiários Fonte - Autores 2021

Bloco de Serviço										
	Lavanderia									
02	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente									
02	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou									
	equivalente									
	Triagem e Lavagem									
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente									
01	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou									
	equivalente									
	Cozinha									
06	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula,									
	FRANKE, ou equivalente									
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente									
06	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou									
	equivalente									
01	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente									









Τ		ioverno do Estado											
	01	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou											
ı		equivalente											
Ī	01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou											
		equivalente											
ľ	01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente											
	01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente											
		Lactário e Higienização											
Ī	01	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula,											
		FRANKE, ou equivalente											
ſ	01	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou											
		equivalente											
	01	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente											
ľ	01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou											
		equivalente											
Ī	01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente											
ľ	01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente											
Ì		Área de serviço descoberta											
ľ	01	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37,											
		DECA, ou equivalente											
L		· · · · ·											

Tabela 4 - Tabela de louças e metais do bloco de serviço Fonte - Autores 2021

Bloco Pedagógico 1 - Creche I e II

Sala de Atividades

- **02** Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente
- Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente

Fraldário

- **01** Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
- Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou 01 equivalente

Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia (SEECT)

Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras (GAMOB) Centro Administrativo Estadual - Bloco I - 5º andar - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe João Pessoa/PB - Fone: (83) 3208-9804









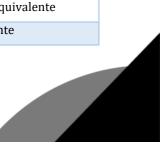
585		overno do Estado											
	02	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para											
		torneira elétrica, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente											
	02	Banheira Embutir em plástico tipoPVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente											
	01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente											
	01	, 3											
		Sanitário Infantil Creche II											
	02	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente											
	02	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente											
	02	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max,											
		código 4900.C.MAX 1 $^{1}\!\!\!/_{2}$ ", acabamento cromado, DECA ou equivalente											
	03	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente											
	03	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou											
		equivalente											
	02	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para											
		duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente											
		Sanitário Infantil PCD											
	01	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente											
	01	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente											
	01	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou											
		equivalente											
	01	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max,											
		código 4900.C.MAX 1 $^{1}\!\!\!/_{2}$ ", acabamento cromado, DECA ou equivalente											
	01	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou											
		equivalente											
	01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou											
		equivalente											
	01	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente											
	02	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente											
	01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente											
	01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente											
	01	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente											

Tabela 2 – Tabela de louças e metais do bloco pedagógico I **Fonte** – Autores 2021

Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia (SEECT)

Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras (GAMOB) Centro Administrativo Estadual - Bloco I - 5º andar - Av. João da Mata, s/n – Jaguaribe

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3208-9804









15	¥ ل	overno do Estado												
	Blo	co Pedagógico 2 – Creche III e Pré-escola												
		Sala de Atividades												
	02	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula,												
		FRANKE, ou equivalente												
	02	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou												
		equivalente												
	Sanitário infantil feminino e masculino													
	06	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA												
	06	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA												
	06	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max,												
		código 4900. C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente												
	06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA												
	06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA												
	04	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para												
		duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente												
	04	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou												
		equivalente												
	06	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente												
	04	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;												
	06	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente												

Tabela 2 - Tabela de louças e metais do bloco pedagógico II Fonte - Autores 2021

Áreas externas | jardim | Circulação

Sala de Atividades

Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente

Tabela 2 - Tabela de louças e metais das áreas de convivência Fonte - Autores 2021











GOVERNO DO ESTADO DA PARÍBA SECRETRARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

ENCARGOS SOCIAIS: 86,19% SINAPI

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI SETEMBRO/2021 REFERÊNCIA MÀXIMA DE BDI CONTRUTIVO 27,5%

REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 17/11/2021

	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA									
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)	
1.0	1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	ORSE	1776	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26	M ²	3,44	250,00	R\$	860,00	R\$ 1.096,50	
1.2	SINAPI/PB	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	17,20	710,10	R\$	12.213,72	R\$ 15.572,49	
1.3	SINAPI/PB	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	М	140,00	45,60	R\$	6.384,00	R\$ 8.139,60	

2.0 MOVIMENTO DE TERRAS										
2.1	SINAPI/PB	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	189,20	20,68	R\$	3.912,66	R\$ 4.988,6	54
2.2	SINAPI/PB		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	100,49	55,14	R\$	5.541,07	R\$ 7.064,8	37
2.3	SINAPI/PB	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	75,49	20,68	R\$	1.561,15	R\$ 1.990,4	47
2.4	SINAPI/PB	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	77,04	33,43	R\$	2.575,41	R\$ 3.283,6	54

3.0	INFRA-EST	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES								
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATA	\S						
3.1.1	SINAPI/PB	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M²	32,55	453,67	R\$	14.766,96	R\$	18.827,87
3.1.2	SINAPI/PB	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	17,29	3.069,64	R\$	53.074,08	R\$	67.669,45
3.2	3.2 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES									







	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA										
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)		
3.2.1	SINAPI/PB		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M²	72,21	13,09	R\$	945,26	R\$ 1.205,20		
3.2.2	SINAPI/PB	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	14,44	3.069,64	R\$	44.325,60	R\$ 56.515,14		

4.0	4.0 SUPERESTRUTURA									
4.1			CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - PI	LARES						
4.1.1	SINAPI/PB	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	11,98	3.069,64	R\$	36.762,01	R\$	46.871,56
4.2			CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - V							
4.2.1	SINAPI/PB	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	22,37	3.069,64	R\$	68.667,85	R\$	87.551,50
4.3			CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - V	ERGAS						
4.3.1	SINAPI/PB	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	М	63,28	41,28	R\$	2.612,20	R\$	3.330,55
4.3.2	SINAPI/PB	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	М	37,52	30,08	R\$	1.128,60	R\$	1.438,97
4.3.3	SINAPI/PB	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	М	63,28	40,46	R\$	2.560,31	R\$	3.264,39
4.4			LAJE PRÉ-MOLDADA		•					
4.4.1	SINAPI/PB	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	555,02	143,11	R\$	79.428,91	R\$	101.271,86
4.4.2	SINAPI/PB	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	1,75	3.069,64	R\$	5.361,25	R\$	6.835,59

5.0	PAREDES E PAINEIS
5.1	ELEMENTOS VAZADOS







			ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CI	RECHE P	ADRÃO II	NTEGRA PARA	ÍBA		
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)
5.1.1	SINAPI/PB	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	44,10	151,77	R\$	6.693,18	R\$ 8.533,80
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
5.2.1	SINAPI/PB	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	242,42	57,53	R\$	13.946,24	R\$ 17.781,45
5.2.2	SINAPI/PB	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	482,08	57,53	R\$	27.734,15	R\$ 35.361,05
5.2.3	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	29,11	559,16	R\$	16.277,71	R\$ 20.754,08
5.2.4	SICO	16879	MURO DE CONTORNO COM PILAR EM CONCRETO ARMADO A CADA 2,50M, CONTENDO: ESCAVACAO, ALV. PEDRA, EMBASAMENTO, RADIER, CINTA, CHAPISCADO, REBOCADO H=2,50M	М	30,11	502,35	R\$	15.126,26	R\$ 19.285,98

6.0		ESQUADRIAS	S							
6.1			PORTAS DE MADEIRA							
6.1.1	SINAPI/PB	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	11,18	636,06	R\$	7.111,15	R\$	9.066,72
6.1.2	SINAPI/PB	90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	12,90	615,64	R\$	7.941,76	R\$	10.125,74







	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019								
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)
6.1.3	SINAPI/PB	90790	ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA -	UND	14,00	636,06	R\$	8.904,84	R\$ 11.353,67
6.2			PORTAS DE FERRO						
6.2.1	SINAPI/PB	94805	GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO	M²	4,30	754,94	R\$	3.246,24	R\$ 4.138,96
6.3			JANELAS DE FERRO						
6.3.1	SINAPI/PB	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	3,41	713,82	R\$	2.430,99	R\$ 3.099,51
6.3.2	SINAPI/PB	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,55	713,82	R\$	1.104,99	R\$ 1.408,87
6.3.3	SINAPI/PB	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	11,15	713,82	R\$	7.955,95	R\$ 10.143,84
6.3.4	SINAPI/PB	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,85	708,81	R\$	1.310,59	R\$ 1.671,00
6.3.5	SINAPI/PB	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	29,72	708,81	R\$	21.066,97	R\$ 26.860,38







	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA										
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT	,	VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)		
6.3.6	SINAPI/PB	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	9,91	527,36	R\$	5.224,66	R\$ 6.661,44		

7.0		COBERTURA								
7.2	SINAPI/PB		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	551,73	33,30	R\$	18.372,71	R\$	23.425,20
7.3	SINAPI/PB	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	141,24	20,81	R\$	2.939,16	R\$	3.747,43
7.4	SINAPI/PB		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Μ	5,59	61,79	R\$	345,41	R\$	440,39

8.0	IMPI	ERMEABILIZA	ÇÀO							
8.1	SINAPI/PB	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	127,73	74,82	R\$	9.556,55	R\$	12.184,60
8.2	SINAPI/PB	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	М	872,29	27,69	R\$	24.153,82	R\$	30.796,12

9.0	REVESTI	MENTOS DE I	PAREDES						
9.1	SINAPI/PB	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	1.047,95	2,88	R\$	3.018,10	R\$ 3.848,08
9.2	SINAPI/PB	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M²	523,98	4,60	R\$	2.410,29	R\$ 3.073,12







			ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA C	RECHE P	ADRÃO II	NTEGRA PARA	ÍΒΑ		
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)
9.3	SINAPI/PB	87876	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	545,27	7,57	R\$	4.127,73	R\$ 5.262,85
9.4	SINAPI/PB	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	651,78	20,79	R\$	13.550,44	R\$ 17.276,81
9.5	SINAPI/PB	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	396,18	24,17	R\$	9.575,58	R\$ 12.208,86
9.6	SINAPI/PB	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	545,27	31,44	R\$	17.143,43	R\$ 21.857,87
9.7	ORSE	12023	CERÂMICA 10 X 10 CM, LINHA AZUL ROYAL CLARO OU SIMILAR	M²	237,40	27,49	R\$	6.526,21	R\$ 8.320,92
9.8	SINAPI/PB	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	378,69	73,16	R\$	27.704,96	R\$ 35.323,82

10.0	P/	AVIMENTAÇÃ	0						
10.1	SINAPI/PB		IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M²	571,92	33,77	R\$	19.313,64	R\$ 24.624,90
10.2	SINAPI/PB	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	571,92	35,90	R\$	20.531,83	R\$ 26.178,08







			ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA C	RECHE P	ADRÃO II	NTEGRA PARA	ÍΒΑ		
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)
10.3	ORSE	6971	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA EM MASSA GRANILÍTICA	M²	571,92	15,00	R\$	8.578,76	R\$ 10.937,92
10.4	SINAPI/PB	98685	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M²	410,10	52,08	R\$	21.357,99	R\$ 27.231,43
10.5	SINAPI/PB	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	118,90	21,85	R\$	2.598,04	R\$ 3.312,51
10.6	SINAPI/PB	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M³	6,05	119,25	R\$	720,96	R\$ 919,23
10.7	SINAPI/PB	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	81,11	50,67	R\$	4.109,84	R\$ 5.240,05
10.8	ORSE	10716	CERÂMICA 43X43 CM, PEI-4, ARIELLE,REF.42145 LINHA RIVIERA, COR BRANCA OU SIMILAR	M²	144,30	16,90	R\$	2.438,67	R\$ 3.109,30
10.9	SINAPI/PB	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	М	110,00	132,90	R\$	14.619,00	R\$ 18.639,23
10.10	SINAPI/PB	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	М	277,12	12,48	R\$	3.458,46	R\$ 4.409,53

11.0	ROD	APÉS E PEITO	DRIS							
11.1	SINAPI/PB		RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	М	66,95	7,96	R\$	532,93	R\$	679,49
11.2	SINAPI/PB	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	М	16,86	74,29	R\$	1.252,23	R\$	1.596,60
11.3	SINAPI/PB		PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	2,06	88,23	R\$	182,11	R\$	232,19

12.0		PINTURA								
12.1	SINAPI/PB		APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	396,18	18,85	R\$	7.467,92	R\$ 9.5	21,60
12.2	SINAPI/PB	95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	545,27	13,23	R\$	7.213,98	R\$ 9.1	97,82
12.3	SINAPI/PB		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	396,18	11,09	R\$	4.393,59	R\$ 5.6	01,83







	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA										
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)		
12.4	SINAPI/PB	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	545,27	12,43	R\$	6.777,76	R\$ 8.641,65		
12.5	SINAPI/PB	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M²	482,08	22,55	R\$	10.870,94	R\$ 13.860,45		
12.6	SINAPI/PB	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	115,15	7,33	R\$	844,08	R\$ 1.076,20		

13.0	INST	ALAÇÃO ELÉ1	TRICA							
13.1	ORSE	1344	LUMINÁRIA (CALHA) P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 20W/TUBULAR LED 9,9W A 10W	UND	6,00	29,97	R\$	179,82	R\$	229,27
13.2	ORSE	1352	LUMINÁRIA (CALHA) P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W/TUBULAR LED 18W A 20W	UND	67,00	45,70	R\$	3.061,90	R\$	3.903,92
13.3	SINAPI/PB	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UND	12,00	22,53	R\$	270,36	R\$	344,71
13.4	SINAPI/PB	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UND	134,00	27,46	R\$	3.679,64	R\$	4.691,54
13.5	SINAPI/PB	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	90,00	22,36	R\$	2.012,40	R\$	2.565,81
13.6	SINAPI/PB	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	12,90	30,83	R\$	397,71	R\$	507,08
13.7	SINAPI/PB	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	16,00	18,95	R\$	303,20	R\$	386,58
13.8	SINAPI/PB	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	8,00	24,04	R\$	192,32	R\$	245,21
13.9	SINAPI/PB	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	4,00	594,99	R\$	2.379,96	R\$	3.034,45







	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA										
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)		
13.10	SINAPI/PB	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	566,82	R\$	566,82	R\$ 722,70		
13.11	SINAPI/PB	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	70,09	R\$	70,09	R\$ 89,36		
13.12	SINAPI/PB	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UND	0,86	2.054,21	R\$	1.766,62	R\$ 2.252,44		
13.13	SINAPI/PB	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	30,00	15,18	R\$	455,40	R\$ 580,64		
13.14	SINAPI/PB	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	150,00	71,57	R\$	10.735,50	R\$ 13.687,76		
13.15	SINAPI/PB	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	36,00	10,01	R\$	360,36	R\$ 459,46		
13.16	SINAPI/PB	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	15,00	7,69	R\$	115,35	R\$ 147,07		
13.17	SINAPI/PB	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	12,00	9,78	R\$	117,36	R\$ 149,63		
13.18	SINAPI/PB	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	270,00	6,95	R\$	1.876,50	R\$ 2.392,54		







	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA											
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)			
13.19	SINAPI/PB	91833	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	270,00	5,86	R\$	1.582,20	R\$ 2.017,31			
13.20	SINAPI/PB	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	170,00	22,94	R\$	3.899,80	R\$ 4.972,25			
13.21	SINAPI/PB	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	55,00	8,40	R\$	462,00	R\$ 589,05			
13.22	SINAPI/PB	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,00	7,02	R\$	505,44	R\$ 644,44			
13.23	SINAPI/PB	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	755,00	6,11	R\$	4.613,05	R\$ 5.881,64			
13.24	SINAPI/PB	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	1.010,00	3,66	R\$	3.696,60	R\$ 4.713,17			
13.25	SINAPI/PB	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	370,00	2,45	R\$	906,50	R\$ 1.155,79			
13.26	SINAPI/PB	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	3,00	36,46	R\$	109,38	R\$ 139,46			
13.27	SINAPI/PB	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UND	3,00	209,32	R\$	627,96	R\$ 800,65			
13.28	SINAPI/PB	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	15,00	81,02	R\$	1.215,30	R\$ 1.549,51			







	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA											
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)			
13.29	ORSE	13791	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G- LIGHT OU SIMILAR	UND	19,00	270,71	R\$	5.143,49	R\$ 6.557,95			
13.30	SINAPI/PB	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	5,00	129,63	R\$	648,15	R\$ 826,39			
13.31	SINAPI/PB	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	88,00	8,83	R\$	777,04	R\$ 990,73			
13.32	SINAPI/PB	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	136,00	9,83	R\$	1.336,88	R\$ 1.704,52			
13.33	ORSE	3620	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 40 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS 5SM1 OU SIMILAR	UND	2,00	166,05	R\$	332,10	R\$ 423,43			
13.34	ORSE	3622	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 80 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS 5SM1 OU SIMILAR	UND	3,00	263,00	R\$	789,00	R\$ 1.005,98			
13.35	ORSE	9225	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UND	4,00	91,00	R\$	364,00	R\$ 464,10			
13.36	SINAPI/PB	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	12,00	8,97	R\$	107,64	R\$ 137,24			
13.37	SINAPI/PB	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	9,73	R\$	97,30	R\$ 124,06			
13.38	SINAPI/PB	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	9,73	R\$	19,46	R\$ 24,81			
13.39	SINAPI/PB	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	12,00	10,64	R\$	127,68	R\$ 162,79			
13.40	SINAPI/PB	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	4,00	15,44	R\$	61,76	R\$ 78,74			
13.41	SINAPI/PB	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	57,15	R\$	171,45	R\$ 218,60			
13.42	SINAPI/PB	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00	69,85	R\$	419,10	R\$ 534,35			







	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA											
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)			
14.0	INSTAL	.AÇÃO HIDR/	ÁULICA									
14.1			BARRILETE									
14.1.1	SINAPI/PB	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,72	152,58	R\$	262,44	R\$ 334,61			
14.1.2	SINAPI/PB	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	0,86	58,97	R\$	50,71	R\$ 64,66			
14.1.3	SINAPI/PB	94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,58	32,20	R\$	83,08	R\$ 105,92			
14.2			REDE DE DISTRIBUIÇÃO									
14.2.1	SINAPI/PB	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	М	51,60	26,37	R\$	1.360,69	R\$ 1.734,88			
14.2.2	SINAPI/PB	89508	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	М	20,64	19,81	R\$	408,88	R\$ 521,32			
14.2.3	SINAPI/PB	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	М	15,48	24,32	R\$	376,47	R\$ 480,00			
14.2.4	SINAPI/PB	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	М	48,38	16,14	R\$	780,77	R\$ 995,48			
14.2.5	SINAPI/PB	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	0,86	101,66	R\$	87,43	R\$ 111,47			
14.2.6	SINAPI/PB	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	12,04	58,97	R\$	710,00	R\$ 905,25			
14.2.7	SINAPI/PB	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¼", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	36,98	47,60	R\$	1.760,25	R\$ 2.244,32			







	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA										
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)		
14.2.8	SINAPI/PB	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	10,32	37,86	R\$	390,72	R\$ 498,16		
14.2.9	SINAPI/PB	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	1,00	2.832,03	R\$	2.832,03	R\$ 3.610,84		
14.2.10	SINAPI/PB	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	1,00	5.421,88	R\$	5.421,88	R\$ 6.912,90		

15.0											
15.1			TUBOS E CONEXÕES								
15.1.1	SINAPI/PB	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	43,00	15,46	R\$	664,78	R\$	847,59	
15.1.2	SINAPI/PB	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	М	43,00	23,63	R\$	1.016,09	R\$	1.295,51	
15.1.3	SINAPI/PB	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	68,80	35,65	R\$	2.452,72	R\$	3.127,22	
15.1.4	SINAPI/PB	102264	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	М	124,70	20,16	R\$	2.513,95	R\$	3.205,29	
15.1.5	SINAPI/PB	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	М	5,16	86,06	R\$	444,07	R\$	566,19	
15.1.6	SINAPI/PB	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	М	21,50	12,55	R\$	269,83	R\$	344,03	
15.1.7	SINAPI/PB	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	18,06	10,64	R\$	192,16	R\$	245,00	







	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA										
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT	VA	ALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)		
15.1.8	SINAPI/PB	101808	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020	UND	17,20	390,65	R\$	6.719,18	R\$ 8.566,95		
15.1.9	SINAPI/PB	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UND	2,58	133,69	R\$	344,92	R\$ 439,77		

16.0	16.0 LOUÇAS E METAIS										
16.1			BWC - PNE - (PORTADORES DE NECESSIDADES ESI								
16.1.1	SINAPI/PB	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,44	626,19	R\$	2.154,09	R\$	2.746,47	
16.1.2	SINAPI/PB	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	3,44	202,61	R\$	696,98	R\$	888,65	
16.1.3	SINAPI/PB	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,86	592,25	R\$	509,34	R\$	649,40	
16.1.4	SINAPI/PB	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2ŒU 3/4☐ PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,86	67,12	R\$	57,72	R\$	73,60	
16.1.5	SINAPI/PB	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,44	25,46	R\$	87,58	R\$	111,67	
16.1.6	SINAPI/PB	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	197,18	R\$	788,72	R\$	1.005,62	
16.2			BWC - INFANTIS - (CRECHE I E II)								
16.2.1	SINAPI/PB	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND	1,72	445,55	R\$	766,35	R\$	977,09	
16.2.2	SINAPI/PB	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,72	202,61	R\$	348,49	R\$	444,32	







	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA											
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)			
16.2.3	SINAPI/PB	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,86	592,25	R\$	509,34	R\$ 649,40			
16.2.4	SINAPI/PB	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2®DU 3/4 PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,86	67,12	R\$	57,72	R\$ 73,60			
16.2.5	SINAPI/PB	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,72	25,46	R\$	43,79	R\$ 55,83			
16.2.6	SINAPI/PB	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA ŒORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,58	87,16	R\$	224,87	R\$ 286,71			
16.3			BWC - (ADMINISTRATIVO , CRECHE III PRE-ESCOLA	Ī								
16.3.1	SINAPI/PB	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	6,88	235,92	R\$	1.623,13	R\$ 2.069,49			
16.3.2	SINAPI/PB	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	6,88	202,61	R\$	1.393,96	R\$ 1.777,29			
16.3.3	SINAPI/PB	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,86	592,25	R\$	509,34	R\$ 649,40			
16.3.4	SINAPI/PB	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2®DU 3/4 PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,86	67,12	R\$	57,72	R\$ 73,60			
16.3.5	SINAPI/PB	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2©DU 3/4©PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	11,18	115,13	R\$	1.287,15	R\$ 1.641,12			
16.3.6	SINAPI/PB	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,44	25,46	R\$	87,58	R\$ 111,67			







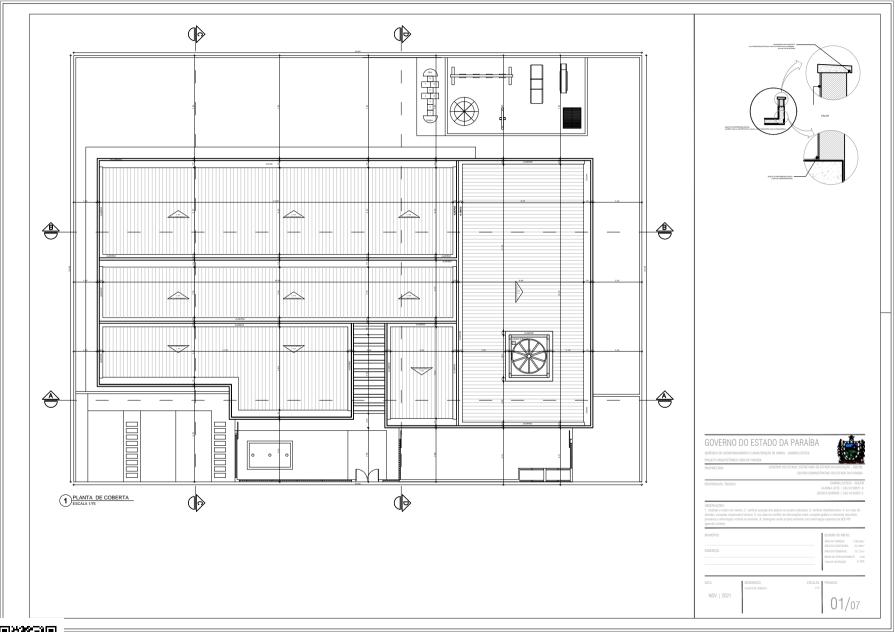
	ANEXO III - ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA									
ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT		VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)	
16.3.7	SINAPI/PB		CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA ŒORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,74	87,16	R\$	674,62	R\$ 860,14	

17.0	TANO	UES E BANC	ADAS							
17.1	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	М	1,42	559,16	R\$	793,45	R\$	1.011,65
17.2	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	М	4,27	559,16	R\$	2.389,96	R\$	3.047,20
17.3	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	М	3,61	559,16	R\$	2.019,69	R\$	2.575,10
17.4	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	М	3,48	559,16	R\$	1.947,55	R\$	2.483,13
17.5	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M	5,93	559,16	R\$	3.318,06	R\$	4.230,52
17.6	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	М	4,27	559,16	R\$	2.389,96	R\$	3.047,20
						VALOR TOTAL	R\$	875.878,60	R\$	1.116.745,22





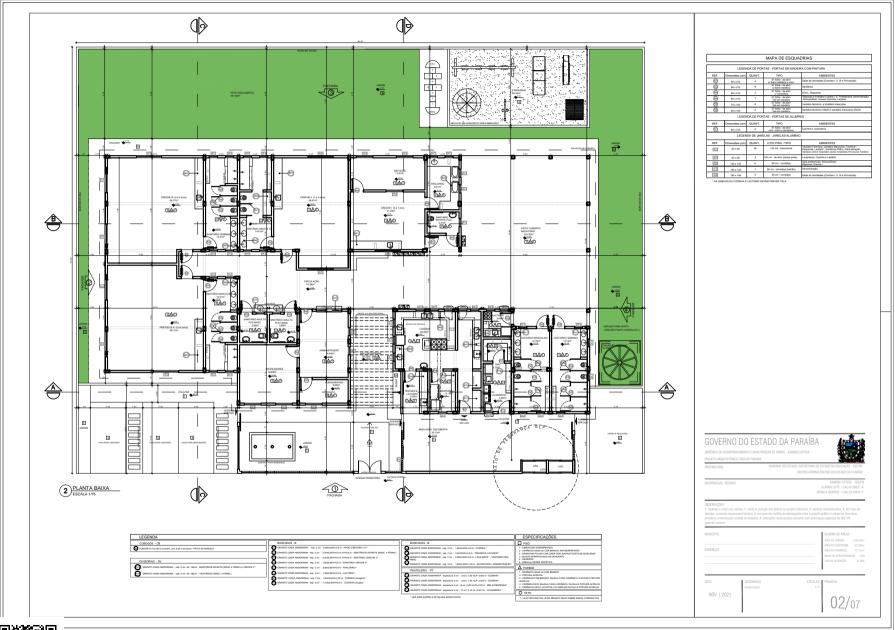








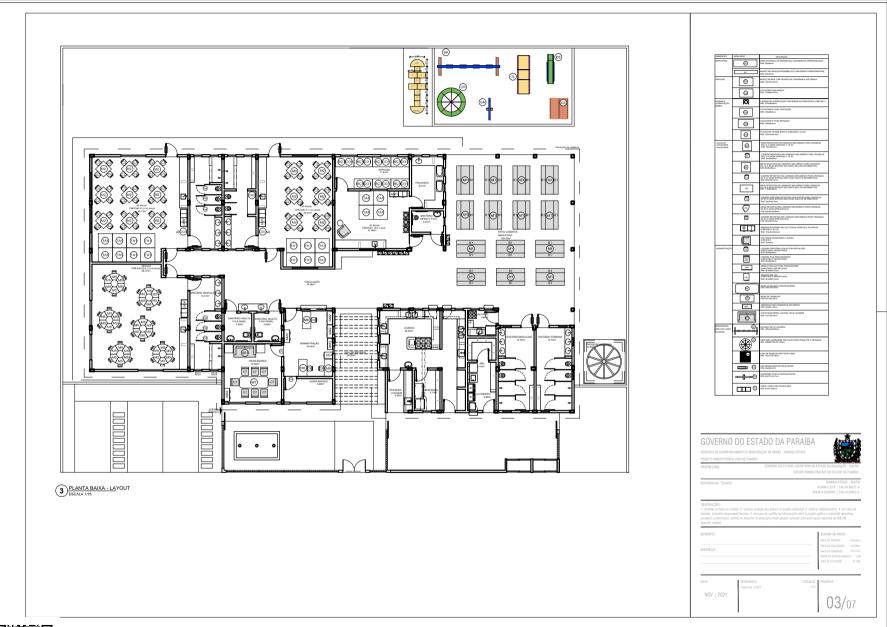
















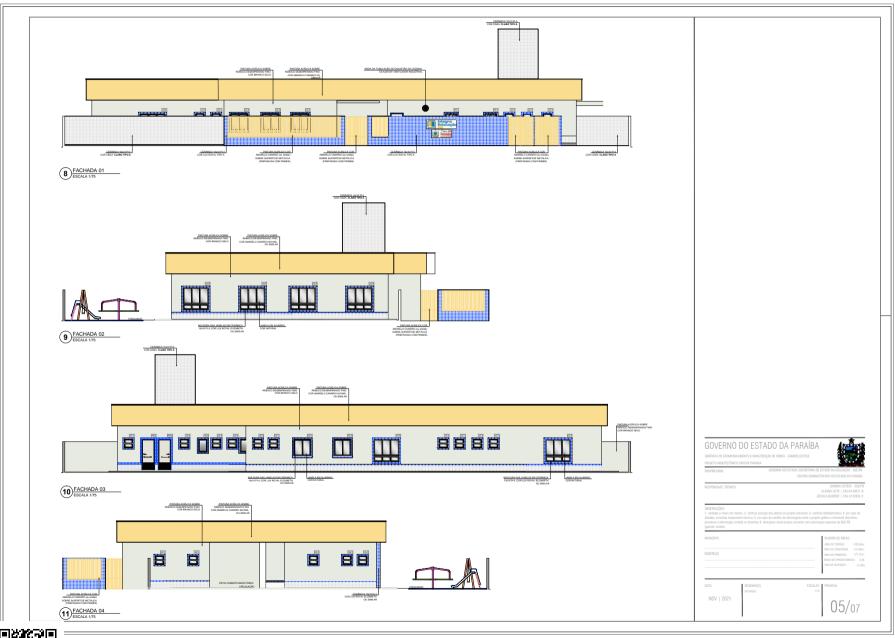
















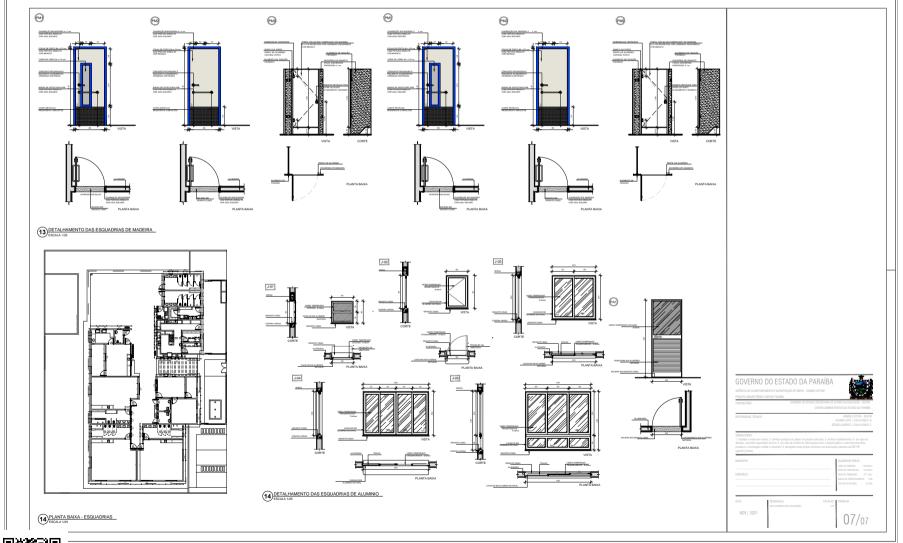




















ENCARGOS SOCIAIS: 86,19% SINAPI

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI SETEMBRO/2021 REFERÊNCIA MÀXIMA DE BDI CONTRUTIVO 27,5%

	CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)			MÊS	01	MÊS 02			
			TOTAL DIAS	ACUMULADO	TEMPO (DIAS)	PERCENTUAL (%)	TEMPO (DIAS)	PERCENTUAL (%)		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.808,59	19	0	19	100%				
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 17.327,62	35	0	30	86%	5	14%		
3.0	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 144.217,66	93	0	30	32%	30	32%		
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 250.564,43	148	0	30	20%	30	20%		
5.0	PAREDES E PAINEIS	R\$ 101.716,36	133	0			30	23%		
6.0	ESQUADRIAS	R\$ 84.530,13	50	0						
7.0	COBERTURA	R\$ 27.613,02	78	0			30	38%		
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 42.980,72	50	0						
9.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	R\$ 107.172,34	120	0						
10.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 124.602,17	190	0			30	16%		
11.0	RODAPÉS E PEITORIS	R\$ 2.508,27	9	0						
12.0	PINTURA	R\$ 47.899,55	57	0						
13.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 72.107,10	39	0						
14.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 18.519,81	12	0						
15.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 18.637,56	20	0						
16.0	LOUÇAS E METAIS	R\$ 15.145,07	4	0				•		
17.0	TANQUES E BANCADAS	R\$ 16.394,80	1	0						
VALOR	VALOR TOTAL R\$ 1.116.745,22		MEDIÇÃO ACUMULADA		VALOR MEDIÇÃO 01 R\$ 136.972,75 R\$ 136.972,75		VALOR MEDIÇÃO 02 R\$ 153.025,25 R\$ 289.998,00			









ENCARGOS SOCIAIS: 86,19% SINAPI

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI SETEMBRO/2021 REFERÊNCIA MÀXIMA DE BDI CONTRUTIVO 27,5%

	CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)			MÊS (03	MÊS 04			
			TOTAL DIAS	ACUMULADO	TEMPO (DIAS)	PERCENTUAL (%)	TEMPO (DIAS)	PERCENTUAL (%)		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.808,59	19	0						
	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 17.327,62	35	0						
3.0	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 144.217,66	93	0	30	32%	3	3%		
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 250.564,43	148	0	30	20%	30	20%		
5.0	PAREDES E PAINEIS	R\$ 101.716,36	133	0	30	23%	30	23%		
6.0	ESQUADRIAS	R\$ 84.530,13	50	0			30	60%		
7.0	COBERTURA	R\$ 27.613,02	78	0	30	38%	18	23%		
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 42.980,72	50	0						
9.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	R\$ 107.172,34	120	0						
10.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 124.602,17	190	0	30	16%	30	16%		
11.0	RODAPÉS E PEITORIS	R\$ 2.508,27	9	0						
	PINTURA	R\$ 47.899,55	57	0						
	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 72.107,10	39	0						
	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 18.519,81	12	0						
	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 18.637,56	20	0						
	LOUÇAS E METAIS	R\$ 15.145,07	4	0						
17.0	TANQUES E BANCADAS	R\$ 16.394,80	1	0						
VALOR '	TOTAL	R\$ 1.116.745,22	MEDIÇÃO ACUMULADA		VALOR MEDIÇÃO 03 R\$ 150.549,88 R\$ 440.547,87		VALOR MEDIÇÃO 04 R\$ 155.150,15 R\$ 595.698,02			









ENCARGOS SOCIAIS: 86,19% SINAPI

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI SETEMBRO/2021 REFERÊNCIA MÀXIMA DE BDI CONTRUTIVO 27,5%

	CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)			MÊS	05	MÊS (06		
			TOTAL DIAS	ACUMULADO	TEMPO (DIAS)	PERCENTUAL (%)	TEMPO (DIAS)	PERCENTUAL (%)		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.808,59	19	0						
	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 17.327,62	35	0						
3.0	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 144.217,66	93	0						
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 250.564,43	148	0	28	19%				
5.0	PAREDES E PAINEIS	R\$ 101.716,36	133	0	30	23%	13	10%		
6.0	ESQUADRIAS	R\$ 84.530,13	50	0	20	40%				
7.0	COBERTURA	R\$ 27.613,02	78	0						
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 42.980,72	50	0	30	60%	20	40%		
9.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	R\$ 107.172,34	120	0			30	25%		
10.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 124.602,17	190	0	30	16%	30	16%		
11.0	RODAPÉS E PEITORIS	R\$ 2.508,27	9	0						
	PINTURA	R\$ 47.899,55	57	0						
	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 72.107,10	39	0						
	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 18.519,81	12	0						
	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 18.637,56	20	0						
	LOUÇAS E METAIS	R\$ 15.145,07	4	0						
17.0	TANQUES E BANCADAS	R\$ 16.394,80	1	0						
VALOR 1	TOTAL	R\$ 1.116.745,22	MEDIÇÃO A	CUMULADA	VALOR MEDIÇÃO 05 R\$ 745.3	VALOR MEDIÇÃO 05 R\$ 149.622,13 R\$ 745.320,16		VALOR MEDIÇÃO 06 R\$ 73.601,60 R\$ 818.921,76		









ENCARGOS SOCIAIS: 86,19% SINAPI

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI SETEMBRO/2021 REFERÊNCIA MÀXIMA DE BDI CONTRUTIVO 27,5%

	CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)			MÊS	07	MÊS	08		
			TOTAL DIAS	ACUMULADO	TEMPO (DIAS)	PERCENTUAL (%)	TEMPO (DIAS)	PERCENTUAL (%)		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.808,59	19	0						
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 17.327,62	35	0						
3.0	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 144.217,66	93	0						
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 250.564,43	148	0						
5.0	PAREDES E PAINEIS	R\$ 101.716,36	133	0						
6.0	ESQUADRIAS	R\$ 84.530,13	50	0						
7.0	COBERTURA	R\$ 27.613,02	78	0						
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 42.980,72	50	0						
9.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	R\$ 107.172,34	120	0	30	25%	30	25%		
10.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 124.602,17	190	0	40	21%				
11.0	RODAPÉS E PEITORIS	R\$ 2.508,27	9	0						
	PINTURA	R\$ 47.899,55	57	0						
	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 72.107,10	39	0			30	77%		
	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 18.519,81	12	0			12	100%		
	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 18.637,56	20	0						
	LOUÇAS E METAIS	R\$ 15.145,07	4	0						
17.0	TANQUES E BANCADAS	R\$ 16.394,80	1	0						
VALOR 1	TOTAL	R\$ 1.116.745,22	MEDIÇÃO A	CUMULADA	VALOR MEDIÇÃO 07 R\$ 53.025,12 R\$ 871.946,88		VALOR MEDIÇÃO 08 R\$ 100.779,90 R\$ 153.805,02			









ENCARGOS SOCIAIS: 86,19% SINAPI

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI SETEMBRO/2021 REFERÊNCIA MÀXIMA DE BDI CONTRUTIVO 27,5%

	CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)			MÊS	09	MÊS	MÊS 10		
			TOTAL DIAS	ACUMULADO	TEMPO (DIAS)	PERCENTUAL (%)	TEMPO (DIAS)	PERCENTUAL (%)		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.808,59	19	0						
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 17.327,62	35	0						
3.0	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 144.217,66	93	0						
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 250.564,43	148	0						
5.0	PAREDES E PAINEIS	R\$ 101.716,36	133	0						
6.0	ESQUADRIAS	R\$ 84.530,13	50	0						
7.0	COBERTURA	R\$ 27.613,02	78	0						
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 42.980,72	50	0						
9.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	R\$ 107.172,34	120	0	30	25%				
	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 124.602,17	190	0						
11.0	RODAPÉS E PEITORIS	R\$ 2.508,27	9	0	9	100%				
	PINTURA	R\$ 47.899,55	57	0	30	53%	27	47%		
	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 72.107,10		0	9	23%				
	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 18.519,81	12	0						
	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 18.637,56	20	0	20	100%				
	LOUÇAS E METAIS	R\$ 15.145,07	4	0			4	100%		
17.0	TANQUES E BANCADAS	R\$ 16.394,80	1	0			1	100%		
VALOR '	TOTAL	R\$ 1.116.745,22	MEDIÇÃO ACUMULADA		VALOR MEDIÇÃO 09 R\$ 89.789,30 R\$ 1.062.516,08		VALOR MEDIÇÃO 10 R\$ 54.229,13 R\$ 1.116.745,22			







